

por seu successor a Dom Ramiro I. filho de Dom Bermudo Rey muy valerozo, & assinalado em gloria, & façanhas do qual confessão as historias Caldeiranas que o auer Hespanha leuantado Cabeça, & recuperado sua antiga Dignidade, se deue, depois de Ucos, ao esforço & perpetua felicidade deste grande Príncipe. E deixando por agora o mais passou com suas armas victoriosas o Rio Douro, & sojeitou asy muitos lugares que os Mouros senhoreauão, como forão a Povoação de Gaya, a Villa de Agueda, as Cidades de Lamego, de Viseu, & outros deixado em todos elles presidio de Christãos. Nesta jornada q Dom Ramiro fez, visitou ao veneravel Abade João sentio alegrandoisse, & consolandose muito com o ver pelejar a pé quedo no meyo daquella solidão debaixo da bandeira de mayor Rey & Senhor, & feslhe doação de muitas terras, & lugares. entre os quaes o principal foy a Villa de Montemor o Velho, afastada da Cidade de Coimbra, espaço de quattro legoas pello Mondego abajo, edificada em sitio forte por natureza, & artificio, com obrigação de sostentar nella presidio de soldados que a defendessem dos infícis.

Tinha o Abade João criado hum moço engeitado por nome Garcia, q veyo a ser soldado de partes & brios; Este começou ater húa enueja nescia a Dom Bermudo sobrinho do proprio Abade, & Capitão das Fronteiras daquella Província, por ver que lhe davão a palma nas armas, & successos da Guerra. Pode tanto cō elle aqüile louco pensamento, & dör enuejoza, que se foy a Cordoba, & se ofereceço

a Abderramen Rey poderoso daquelle Cidade não só pera apostatar da Fé de Christo, que no Baptismo professara, senão tão bem pera o fazer Senhor de Montemor, & de todos os mais lugares que Elrey Dom Ramiro tinha conquistado em Portugal. Feito o impi & in grato Gracia Mouros & comando por nome Zulema logo o Rey Mouro lhe entregou húa copioso exercito, com que veyo entrando pella terra dentro executando todo o genero de crueldade que pode. Chegou a Montemor, dentro do qual estaua já o Abade João com algüs de seus Monjes, & outros soldados animozos, q de diuersas partes ajuntou pera defensão do lugar; Começou Zulema a combatelo fortemente, & apertar os assaltos, poré achou maior resistencia nos cercados, por que o Abade João posto que era já de idade, & velho, tinha ainda o valor, & esforço de mancebo pera pelejar contra os inimigos da fé, & se bê dentro do Mosteyro fazia o officio de Moyses no campo & guerra comigoal destreza fazia o de Iosue.

S.

VEND O Zulema o esforço comque os nossos resitião a seus cõbates determinou rendelos, não tanto por força darmas, como por falta de mantimentos & alsi por todas as vias, & com grande cuidado os procurou impedir, & com effeito por este meyo os pôs ental aperto, que não tinhão já outro remedio, senão abrir as portas ao inimigo, ou estalar a pura fome. Húa & outracousa se fazia muy dura ao valerozo Abade; Poronde chamâdo a Conselho de guerra, depois de

S. varius

varios parceres, vierão todos a concordar, em hum acordo, & assentando dos mais barbaros, & deshumanos que o mundo vio; E foy q̄ degolassem toda a gente que dentro da Villa tinhão, incapaz pera tomar armas como erão molheres, velhos, & meninos, & juntamente queimassem tudo o que tinhão de preço & que depois como gente desesperada, abrissem as portas da Villa, & sahissem apelejar com o inimigo, vendendo suas vidas o mais caro que podessem, porque já em seu pensamento se davão por vencidos. E por ventura que tomarão semelhante acordo, pera que a fé & Religião Christam, não corresse perigo, na fraqueza das molheres & meninos (pera que demos algua desculpa, aconselho tão afastado da rezão & ley natural.)

O Abbade Iōn foy o primeiro q̄ pera exemplo dos mais, degolou húa Irmã sua, & dous sobrinhos q̄ della tinha, todos os mais o seguirão, na conformidade do que em conselho se assentou. O spectáculo nunca visto, theatro de mil magoas & sentimento no qual não se ouuião mais que gritos ao Ceo, dos que innocentemente morrião, nem se vião mais que Rios de sangue q̄ dos corpos degollados corrião, & fontes de lagrimas q̄ manauão dos olhos, daquelles que contra toda a piedade, & amor natural os degollauão. (Tanto podem as leys da milicia.) Tudo o mais que na Villa auia de preço, & estima, entregaráo às chamas do fogo. † Posto em execução este feito Portugues, ou de Tigres Hircaños, abrirão as portas da fortaleza, & não tendo já que temer, nem que esperar, como Leões

arremeterão ao inimigo que começou logo a sentir, não tanto a força dobrado degente faminta, como o poder grande do Senhor, q̄ he Deus dos exercitos, & das victorias; Porq̄ ajudados os nossos com particular auxilio diuino, hum dos primeiros q̄ exprementou os fios da espada do Abbade Iōn, foy o impíssimo & ingratisimo Zulema caindo morto a seus pés, atraeuado com ella, (menor pena de sua ingratidão.) Os maiores vendo morto a seu Capitão viraram as costas, & indolhe os nossos no alcance, seguindo a victoria, todos quasi perecerão, ou ao fio da espada ou afogados no Mondego.

Tocarão à recolher sendo já tarde, & sobreuindo à noite cubertos todos delucto com o negro manto della, começarão a celebrar a victoria alcançada, com lagrimas tristes, lembrando se dos innocentes que na Villa deixarão degolados; E na verdade que com muita mais rezão podião chorar, & acrecentar as correntes do Mondego com suas lagrimas do que lá os outros assentados sobre os Rios de Babilonia & pendurados *Psal. 136.* os Instrumentos de seu prazer sobre os salgueiros delles chorauão, & sentião as lembranças faudozas de Syon *super flumina Babylonis, &c.* Porq̄ estes podião, & esperauão outra vez alcançar o bē perdido de sua patria; Porem os nossos tristes, não tinhão esperança deuer já mais nesta vida os Pays, molheres, & filhos, charissimos penhores da natureza, que antes da victoria tinhão degollado.

Estando desta sorte celebrando co lagrimas, & sentimento suas exequias vierão dous caualciros que tinhão ido

ido à Villa, correndo a redea solta, dando vozes alegres, & pedindo al-
dicias das boas nouas que traziam.
Chegando aonde o Abade João esta-
va, com a força da alegria, & conten-
tamento mal poderão declarar como
todas as pessoas que na Villa degol-
larão, estauão resuscitadas, & com vi-
da. Nouas de caso tão extraordina-
rio não foram criadas até q correndo
cada hū com a mayor pressa que po-
de, por vista do hos expremontou se-
rem verdadeiras, louvando todos &
dando n il graças a Omnipoténtia Di-
uina, pella victoria que lhes deu dos
inimigos, & à misericordia, & pieda-
de de nosso Deos pello milagre que
ebrou nos degollados. Todos elles
resuscitarão cõ hū fio, ou vinco ver-
melho, pella garganta sobre o golpe
q receberão quando os degollarão,
per a memoria eterna do milagre.

Sò o Abade João não quis tornar
mais à Villa, escolhendo aquelle
lugar em que recebeo a noua dos re-
suscitados pera nelle fazer peniten-
cia em quanto viuesse; Aly lhe trou-
xe Dom Bermudo a Irmã & sobrinhos
que degollarão & com lagrimas de
amor, & alegria se consolarão todos.
Entendendo o santo Abade que
todas estas marauilhas devia ao favor
& intercessão da Virgem Sagrada, re-
nunciando a Abadia mandou edifi-
car hūa Ermida naquelle lugar, & fa-
zer hūs Imagem da Senhora com seu
Bento filho nos braços, & aly a feriu
em quanto viuco fazendo riguroza
penitencia de seus peccados. Não
falta quem diga que aquella Imagem
da Senhora, veyo como caida do
Ceo, & se ofereceo aos olhos do sa-
to Abade, com aquelle mesmo final

vermelho que ojo vemos assim na
garganta da Senhora, como na do
menino. Outros dizem que a imagem
da Senhora veyo, da propria Villa, Brito Mon-
teiro, lib. 7. c. 14.
aonde estauatida em muita venera-
ção & em cuja Igreja se lançarão os
degollados, quasi dandoinha por hon-
raria sepultura, & que resuscitado por
suaintercessão, ficou nelles o final do
golpe em testemunho do milagre &
na Senhora & menino apparecerão
outros semelhantes, pera q se soube-
se qual fora o meyo de tão grande be-
nefício. *Ghassasse, a Ermida Nossa Se-
nhora de Ceifa.*

Os Monjes de Loruão visitauão
ao santo Abade, & na ultima docen-
ça de que morre o he assistira como
filhos a Pay, & depois de morto que-
rendo o leuar pera o Mosteyro, por
não ficarem priuados daq' le penhor,
nunca jà o poderão mouer, poronde
entendendo q era vontade de Deos
que ficasse sepultado aos pés da Vir-
gem aquem na vida scrivira, na pro-
pria Ermida o sepultarão.

§.

BEM sei q ha Authores Cas-
telhanos que tem esta histo- Vide Tapas
tom. 1 cent.
1. fol. 99.
ria por fabuloza & semelhan-
te a do Conde Roldan, & à que escre-
veo o Arcebispo Turpin & outras se-
melhantes, em que a mistura, & ligas-
das cousas falsas, desdoura a substân-
cia da verdade dellas, & a fas sospei-
toza; Porem no caso presente não
vejo fundamento algū, poronde a
história sobredita mereça tão graue
censura, nem elle se aponta, & a ver-
dade della está fundada nas memo-
rias do Archivo de Loruão, na tradi-
ção antiga da dita Villa de Monte-
mor, & na Authoridade de graues

Ss 2 Authorcs

*Authores Portuguezes, que a escreuem; Nem por o caso sentião exira-
ordinario deue perder, o credito de
verdadeiro; Porque nem se pode du-
vidar do infinito poder de Deus Au-
thor da vida, & morte, nem he cou-
sa noua cometerem Portuguezes ca-
sos tão estranhos & que parece q̄ ex-
cedem toda a fé humana. E se ser fa-
cil, & ligeiro em crer, he de homē
leve, & imprudente, qui cito credib-
lens est corde: não crer & ter por cou-
sa fabulosa o que está sufficientemente
fundado, he decoração duro, &
indocil; Ainda que a tardança na fé
humana argue muitas vezes a gran-
deza do que secrē como disse o Po-
eta. *Tarda solet magnis rebus inseſſe fides.**

E se em Portugal senão tem por
fabulosa a historia de *Maria, ou Re-
quida filha do Conde Ubifredo Senhor
do principado de Barcelona*, daqual di-
zem Authores Castelhanos que sen-
do degolada, pello *Ermitão João Gar-
rino*, nas Monianhas de Monserra-
te, foy achada dāhy a muitos annos
viua & sam com o sinal do golpe que
Garrino lhe deu na garganta, q̄ pare-
cia fio de seda Carmesim, não he re-
zão, que em Castella senão de credi-
to a outro caso semelhante que os
Authores Portuguezes contão dos
nossos degolados de *Montemor*. E
peratirar toda a duuvida aos Senhores
Castelhanos, procurei informarme
estando na dita Villa de *Montemor* no
Anno de 1636. & saber o que sentião
na materia pessoas graues, & nobres
naturae da terra, & hū fidalgo cha-
mado *Francisco de Miranda* homē q̄
seria de 88. annos, me afirmou que
conheceria ainda hū descendente da-
quellos resuscitados com o dito fio

vermelho pella garganta; & outro
chamado *Carrasco*, homē muy velho
& de muita idade affirmou q̄ conhe-
ceria, mais de trinta pessoas cō o dito
fio & sinal. Pelloq̄ não se deve duvi-
dar do que se prova cō testemunhas
de viuas, & maiores que toda a ex-
perição.

CAPITULO VII.

*De como os Monjes de Liruão forão grande
de parte para Elrey Dom Fernando II.
mar a Cidade de Coimbra
aos Mouros,*

VARIOS forão os successos
da guerra, & alternações da
fortuna, ou pera melhor di-
zer das Ordens do Ceo, em todo o es-
paço de duzentos annos, pouco mais
ou menos, que forão corrindo des o
tempo Delrey Dom Ramiro, de que
falamos, aíc o tempo Delrey Dom Fer-
nando o I. de Castella; Porque alter-
nandosse as victorias conforme ao
valor dos Principes, & esforço dos
soldados & conforme Deos queria,
como causa principal de tudo, hūas
vezes, se vião os lugares do nosso
Portugal à obediencia dos Reys Ca-
tholicos, outras desaparecendo sua
felicidade, quando menos cudauão,
se vião lojeitos ao Tyranico jugo dos
Mouros. Foy continuando esta va-
riedade até os annos de Christo, no-
uccentos & tantos em que a sorte dos
inimigos se melhorou por meyo de
hū Capitão famoso que das partes de
Africa trouxe o Rey de Cordoua,
chamado *Mahomah Almançor* que he
o mesmo que vencedor porque sincro-
nica & duas vezes acometeo cō mão
armada as terras dos Christãos, &
muitas

moitas dellas sahio vitorioso. Ete
fey hū dos maiores & mais crucis
inimigos que o nome Christão tive;
Porque fazendo o Elrey de Cordoua
Gonalo de todo seu exercito, & como
sen Vitorrei cō tanto poder que tudo
gouvernava como queria, entrou pel-
-la noha Lusitania, & fez nella tão
grande estrago que a ferro & fogo
pôs todos os lugares principaes &
templos sagrados, aboliou & pôs por
terra, as Cidades de Coimbra, Viseu,
Lamego, Porto, & Braga, pôs fogo a
Tuy em Galiza, & á de Compostella, tra-
zendo comigo a ombros de Chris-
tão os sinos do templo santo do sa-
grado Apostolo Sátiago, como Tro-
phico de sua victoria, que na Mesqui-
ta mayor de Cordoua scruirão de
Alampadas, por largos annos, até q
Elrey Dom Fernando pellos de Chris-
to mil & duzentos, & setenta ganhou
adita Cidade, & pagando na mesma
moeda aos inimigos mandou, que a
ombros dos Mouros se tornaissem ou
travez os sinos ao templo do sagra-
do Apostolo donde com temerario
atrevimento forão tirados.

Garinj lib. Nesta ocasião ficou a Cidade de
S.C. 58. Coimbra em tal estado que sete annos
estiveram sem ser habitada, até q os Mou-
ros a reedificarão & povoarão ; A
vila de tantos lugares destruidos, &
de tantas Ruynas, ficou o nosso Mo-
teyro de Loruão , como outra çarça
de Moyses sem o fogo do furor ini-
migo o queimar, & consumir , porq
a protecção diuina, o guardava & de-
fendia; E vendosse os Monjes delle
outra vez sobre tantas cõ tão mà ve-
zinhança , como era a infidelidade &
tirannia dos Mouros, entrarão em
conselho , & determinarão desaco-

dir de sy jugo tão pezado pello me-
lhor modo que podessem. O que por
então se lhes ofereceço foy pedirem
licença ao Senhor de Coimbra para
item dous delices em Romaria a S. Sal-
vador de Quedo frequentada então
& celebrada dos Católicos, para que
com esta ocasião se podesssem ver cō
Elrey Dom Fernando o Magno, que já
neste tempo Reynava com gloria &
fama. Alcançada a licença partirão
de Loruão dous Monjes intelligen-
tes, & caminharão com a cautela, &
resguardo necessário, chegarão no-
mes de Outubro a Carrizo, aonde na-
quelle tempo citava Elrey Dom Fer-
nando que os receberia cō muita hon-
ra, & grande benignidade. E depois
delhe darem conta de seu caminho
& larga noticia dos fios de Coimbra,
do numero dos Mouros que tinha,
do modo comque vivião & vigiavão
& de qual importante lugar era para
bem da christandade, o Rey como
tão Católico os animou, & consolou,
& com zello de dilatar a Reli-
gião Christã, & extinguir a infide-
lidade assentou com elles que no prin-
cipio do anno que vinha sahiria a fa-
zer guerra aos Mouros, & conquis-
tar os de Coimbra.

Se bê o prometere muito melhor
o proprio, porq no lancero seguin-
appareccrão as Cruzes das bande-
ras Catholicas à vista da dita Cidade
Coimbra com hû exercito copioso
em que o proprio Rey Dom Fernan-
do vinha em pessoa , acompanhado
dos grandes de seu Reyno , & de al-
gûs Bispos delle, como forão o Bispo
de Santiago, o de Lugo, o nosso de Dume,
o de Viseo, & de algûs Abades nossos, a
saber Dom Pedro Abbade do Mosteyro

de Nossa Senhora Deliveira de Guimaraes, com algüs Monjes seus, & Dom Ariano, aquē a memoria chama Abade do Mosteyro da Igreja Noua, & outros. O Abade de Loruão cō seus Monjes lhe fairão ao encontro, & lhe assistirão sempre fazendo o officio de Capellães, celebrando cada dia, & cantando as horas do officio diuino no meyo do Arrayal como se estiverão dentro de seu Mosteyro.

S.

SE I S mezes esteue a Cidade cercada sem se poder render. Entrado já Julho começarão os mantimentos a faltar no exercito Catholico, & peraq os soldados se não inquietasse mandou Elrey lançar pregão, que senão viesse a pruizão necessaria dentro em quatro dias que passados elle s cada hū se podesse hir pera sua caza & patria. Ouindo, isto os Monjes de Loruão, & considerando que ficauaõ com ocutelo na garganta, se o cerco se leuantaua fôrão ter com Elrey, & offerecerão lhe pera sustentação do exercito tudo quanto tinhão, a saber muito gado grande, & meudo, aues, pescado, & muitos legumes, pão & vinho sem numero que de longo tempo tinhão guardados; E gastandosse de tudo isto com grande liberalidade, & abundancia, foy Deos nosso Senhor servido, que antes de húa somana ser acabada, os Mouros apertados tãoobéda fome se renderão, & entregaráo a Cidade a partido das vidas saindo della cinco mil (que tantos erão em numero) & ficando catiuos, entrou Dom Fernando a tomar posse glorioso & triumphante no mes de Julho com fauor do Apostolo Santiago

Patrão das Hespanhas, & auogado deste Triumpho. Porque naquella occazião (como se refere no liuto do Papa Calixto II.) vindo hū Bispo Grego chamado Estêvão, ou como outros dizem Offiano vizitar o sepulchro do sagrado Apostolo, & contandole que muitas vezes apparecia a caualo pelejando contra os Mouros em fauor dos Christãos, mostrouse incredulo dizendo, que conhecia a Santiago por pescador, & não por soldado & Capitão. Na noite seguinte lhe appareceu em sonhos o sagrado Apostolo armado de armas brancas, & posto a caualo com hūas chaues na mão lhe disse; Pera que saibas, que eu sou o q faço alcâçar as victorias aos Christãos, q contra os Mouros peleijão pella fè, ves aquias chaves comque pella menhā, as horas de Terça vou abrir as portas da Cidade de Coimbra a Elrey Dom Fernando, que ha muito tempo que a tem cercada sem a poder render. E acordando o Grego deu conta da vizão aos seus que conferida depois com o tempo da victoria, achouisse que às proprias horas que o sagrado Apostolo dissera, entrara Elrey Dom Fernando pellas portas de Coimbra.

S.

VIerão logo o Abade, & Monjes de Loruão darlhe o parabé do felice successo de sua jornada, & cerço; & Elrey querendole gratificar o seruço que lhe fizera, offereceolhe a Cidade, & que tomassem della tudo quanto quisesssem. Ao que o Abade respondeo que os Reys passados seus Auös lhe tinhão feito largas merces, q a confirmacão delas pedia, & que da Cidade não queria mais que hūa Igreja, em q os seus Monjes podessem

Lib. i de m
tacuus Sat
Iacobis. 39.

podessem dizer missa & húas cazas em que se podessem agazalhar quando a ella viessem. Ficou o Rey espantado, & falando cō seus filhos & soldados lhes disse. Eu determinava de dar aos Monjes de Loruão a metade desta Cidade ou a terça parte della, & elles não querem mais que húa Igreja e oratorio seu, afirmouos que são verdadeiramente homens de Deus que não pouca cobiga tem das coisas da terra. E mandou lhe passar húa larga carta de confirmação de tudo quanto tinhão por merce dos Reys passados, em que juntamente os encorrenda húa, & muitas vezes, a seus filhos, & sucessores dando por rezão que os achou melhores Monjes que quantos em seus Reynos tinham.

Entre outras peças de preço, auia no Mosteyro húa coroa deprata & ouro ornada de pedras preciosas q̄ fora Delrey D. Bermudo II. & que Dom Gonçalo Moniz seu genrro lhe tinha dado à honra do gloriozo Martir São Mamede Padrociro de Loruão; Esta oferecerão os Monjes a Elrey Dom Fernando pella merce q̄ lhes fizera; Vio Elrey acoroa & disse estas palavras. Absit hoc a me ut signe quod alij homines in Monasterio posuerunt, ego inde tollerem, sed vos accipite istam coronam cū decem Marchis de Argento, ut faciatis unam crucem bonam, &c. Quercim dizer. Guardeme Deus, Varões santos, & nunca elle permita que entre dos lugares pios, o que adeuação dos fieis lhe tem dado, temai a vossa Coroa, & guardayano Mosteyro pera sempre com mais desmarcos de prata de que vos faço merce pera fazerdes húa Cruz. Ditozostempos em que os Reys Católicos entendião, que senão aumentaua seu estado real com toma-

rem da Igreja, nem ainda aquillo que ella voluntariamente lhe oferecia senão com lhe darem de novo, & cō as merces que fazião. Tudo o que citá reterido consta de húa Carta de Confirmação dos bēs do dito Mosteyro de Loruão que o mesmo Rey Dom Fernando lhe mandou passar cujo treslado se conserva no cartorio da Sé de Coimbra, & a forma dela he a seguinte.

S.

Confirmatio dos bēs do Mosteyro de Loruão por Elrey Dom Fernando e Magno.

IN honorem Dei, & Sanctissimæ Matris & Omnim Sanctorum Sancti Mametis, & Sancti Pellegrini, ego Rex Fernandus Legionensis facio cartulam ad confirmationem Abbatibus, Fratribus in Monasterio Lauriano habitantibus de hereditatibus, quas habuerunt de tempore antiquo usque in perpetuum ut habeant eas firmiter, pro seruitio bono, quod mihi fecerunt in obsidione Colimbræ, & pro orationibus bonorum Fratrum qui ibi Deo, & regulæ Sancti Benedicti seruierint. Ita ego Fernandus notum facio Regibus & Comitibus, qui post futuri erunt, quoniam surrexit Abbas Laurhani & accepit consilium cum Fratribus suis, quod postea audieris, dixerunt intra se secrete; Eamus ad Regem Fernandum, & dicemus ei continentiam Colimbræ; Atq; ita fecerunt, fuerunt ad me ijdem duo Fratres, ipsi ante dixerunt ad Saracenos, qui solebant venire ad montes occidere venatos suos, & descendebant ad Monasterium ut comederent ibi, volumus ire ad Sæcum Dominicum facere orationem pro peccatis

peccatis nostris; Finixeruntq; se ire, fuerunt ad me vbi ego eram in medio Carrionis, qui in consilio narraverunt mihi atque dixerūt; Domine Rex venimus, per aquas, per montes, per laterbras ad te, ut diceremus tibi continentia Colimbræ; quod si volueris faciemus eam tibi cognoscere, quomodo est de ea, vel quomodo sunt ibi Sarraceni continenter, quales sunt, quomodo comedunt, & quomodo vigilant. Tunc ego dixi illis cum gudio; Pro Dei amore dicite in qualem continentiam habent. Suscepi eos benè & honorificè, & conauerunt mihi quomodo erat totum, & pepigicūm cīs fēdus ut venirem cū meo exercitu, saper eam in Mense Martio sine vlla dubitatione. Quādo ipsi ad me venerūt crāt Mense Octubro, feci milites meos præparare, & annonam eis dare, venit tempus appropinquauit dies, mandaui ad meos milites, qui dē terra Sanctæ Mariæ erant, vt quantum potuissent vastassent eam quod ita fecerunt.

Veniq; ego cum meo exercitu, ad tempus constitutum habitaui ibi super eam, Januario, Februario, Martio Aprili, Mayo, Junio, quandoq; vēniimus ad Iulium, non habebamus de pane, nec dē victu præpter parum tantum, quoniam ego & milites præparavimus sarcina nostra de mancipijs, & dē bestijs nostris, & manda vimus vt dirigerent vias suas ad Ciuitatem Legionem. Penc iam cōsumseramus omnia, quæ nobiscum ad manducandum portauerāmus, dedimus præconem in Almofala, vt usq; in quartam diem starent, postquam vero in propria remearent.

(†)

Fratesverò de Lurbano & Abbas cum cīs consiliati sunt atque dixerunt. Eamus ad Regem, & demus ei omne, quod habemus ad manducandum, tam de vaccis quā de bovis, & de ouelijs, & de capris, & porcis, panem, vinum, pisces, volueres, donec consumamus illud, quod habemus, & inter tantum si ciuitatem non caperim, demus illi omnia quo habuerimus ad comedendum, quoniam non erit nobis hic opus ad standum (quod Deus non mandet) si Cīuitas à Christianis copia non fuerit. Interea dederunt mihi illud quod habebant ad edendum, oves, boues, capras, aues, pisces, & legumina multa, panem, & vinum sine numero, quod longo tempore obseruabant eum. Per hoc placuit Deo cæli non dum erant tota insumpta, nec hebdomada impleta, dederunt nobis Sarraceni Ciuitatem. Dixerunt mihi boni homines qui me cum erant. Certè Domine noster Rex, si non fuissent ista Monasterij nobis data, Ciuitas in isto tempore non erat à nobis capta.

Tunc iussi vocare Abbate & Fratres ad me (quoniam semper fuerunt mihi in Almofala, & dicebant ipsi mihi quotidie horas & missas, in Sancto Andrea, & sepeliebant ibi, & in suo Monasterio, omnes qui obsidione mortui fuerant, tam de sagittis quam de lanceis, aut ex infirmitatibus suis) ipsi in continuo ad me venerunt, & latati sunt dixiq; eis. Modò latamini & accipite de ciuitate ista quantum volueritis, quoniam in adiutorio Dei, & in vestro consilio iam Ciuitas deprehensa est. Ipsi responderunt. Gratas Deo, & vobis, & ad vestros parentes satis habemus, & habebimus quoniā vestrā mercedē habuimus, & cū Christianis habitauerimus

GANIUM

santum si vulneritis pro Dei amore, & pro remeia anima vestra dare nobis unam Ecclesiam in Cittate cum domibus suis intro, & autorizate nobis veteres testamentos, quos habemus antea exparentibus vestris, & ex bonis hominibus, quibus sit beata requies. Reuerlus sum ad filios meos, & milites meos, & dixi eis. Certe per Creasorem, homines Dei sunt isti, qui tam paruam cupiditatem habent. Volebamus ego eis tribuere medicamentum aut seruum Clustatis, & ipsi non vident recipere, sed tantum unam Ecclesiam nunc quia ipsi plus non querunt, ex parte Dei Omnipotens mandamus & autorizamus eis, illud quod a nobis postulaverunt in honoré Dei & Sancti Mamei.

Certe dico vobis in veritate quoniam ex eis & alijs bonis hominibus compertum, quoniam ab antiquo tempore fuit Monasterium illud adificatum, & illi qui primi sacerdotes ibi habitare, soluerunt hereditates populatus recipere nec habere: postea venerunt parentes mei Reges, & Principes, qui terram mandauerunt, & instruxerunt eos, atq; dixerunt illi. Accipite hereditates, quas vobis dederint, quia nunquam poteritis in tali loco sine illis habitare, quoniam inter illos montes non habetis campos ad laborandum. Ipsi viderunt quod bona era et cōfiliū illud receperunt quod eisdederāt & dixerūt. Volumus esse merces Regū & Principū istius tertæ; Et tunc ceperūt recipere omnes hereditates quas illi dabant, tam de Regib⁹ quam de Principib⁹ & de bonis hominibus. Postea vidi totum istud iussi eis, ut scripissent scripturam de illare, quae mihi evenerat in obsidione Comitiorum cum eis. Ipsi scripserunt sicut fuit a me imperatum, adduxerunt mihi istam scripturam cum corona argenti & auri, qua fuerat de Rege Veterando & de-

deret eam Gondsaluus Monis in Monasterio ad honorem Dei & Sancti Mamei.

Videlicet coronam quoniam erat ornata cum lapidibus preciosis, dixi q; illis. Cur adduxistis hanc coronam? Ipsi responderunt. Volumus Domine, ut accipias eam propter hoc bonum, quod super nos facis. Et ego respondi. Absit hoc a me ut signum quod alij boni homines in Monasterio posuerunt ego inde tollerem, sed vos accipite istam coronam cum deḡ Marchis de argento unde faciat uiam crucem bonam, & leuate ad Monasterium, & sedeat ibi usque in perpetuum, qui vos adjunauerit sit a Deo adjutus, qui autem aut vos aut Monasterium illud (quod est in optimo loco constitutum) disturbauerit aut impedire voluerit, sit maledictus a Deo domino, & a sanctis suis. Ego supradictus Rex illud scribi iussi cum manibus meis, & cum manibus filiorum meorum roborauiimus, & coram idoneis testibus hoc signo. + Facimus ita; Dico filiis & nepliis, & omnibus generationibus meis, qui post me venturi erunt, quatenus semper Monasterium illud teneant, & omnes Fratres in eo habitantes, sed qui inde aliter fecerit, non habeat benedictionem meam in Regno, quoniam inueni eos meliores, quam omnes alios Fratres qui in Regno meo erant; Ille qui de gente mea exterrit, semper teneat illud Monasterium pro hereditate sua, ut habeat partē de orationibus bonorum Fratrum, qui illic in vita sancta persueraverint, & faciat ibi bene pro Dei amore, & pro anima sua, & mea, & si hoc fecerit sit Benedictus in secula saeculorū Amen. Consideret illud, quod dixit Dominus Deus noster (quod minimis meis fecisti mihi fecisti) & Apostolus Paulus Operemur bonū ad omnes maximè autē ad domesticos fidei. Facta

carta & confirmata, Mense Julio, era
1102.

§.

CONSTA desta Escritura tudo o que fiqua dito, & juntamente quanto a Christianidade de Coimbra deue aos filhos do glorioso Patriarcha São Bento, Môjes de Loruão, pois por seu conselho, com sua ajuda, & culto se rendeo a Cidade ao imperio da fè, de sorte que nunca mais se vio sojeita ao duro jugo da infidelidade. Consta tão bem do anno emque Elrey Dom Fernan- do tomou Coimbra que foy na era, 1102. qvem a ser nos annos de Christo mil & sesenta & quatro; O q tão bem confirmão húa memoria que há no Archiuo do Real Mosteyro de Alcobaça, & hû letreiro que oje se lee em húa das torres do Castello da mesma Cidade de Coimbra. Na memoriia de Alcobaça, se dis q na dita era de 1102. aos dezanõe de Janeiro pós Elrey Dom Fernando cerco a Coimbra vindo cõ a Raynha Dona Sancha sua molher, & acópanhado dos Bispos & Abbades abaixo nomeados & q depois de estar cercada seis mezes os Mouros apertados dafome lha entregarão, vespora de São Christuão, (que naquelle tempo se festejaua a dez de Julho.)

Oltreiro da Torre do Castello, a que vulgarmente chamão a Torre de Hercules, dis assim. Era 1232. Regnante apud Portugalliam Rege Sancio incliti Regis Alfonsi, & Regina Mafalde filio, & illustris Comitis Henrici, & nobilissima Terasia Regina nepote, ipso iubente costructa est haec turris anno Regni ipsius & uxoris eius Regina Dulcie tertio, à capione venerabilis Ciuitatis Colimbric

per Regem Fernandum ex Saracenis 130. Era: Presidente iunc in eadē Ciuitate Episcopo D. Peiro. Que en suma quer dizer. Esta torre foy edificada por mandado Delrey Dom Sancho na Era de 1232. no terceiro anno de seu Reynado, & auêdo cento & trinta, que esta veneravel Cidade de Coimbra se tinha tomada aos Mouros, por Elrey Dom Fernando. Donde evidentemente consta ser tomada Coimbra na sobredita era de 1102. que he o anno de Christo 1064. Porque quem de 1232. que foy o tempo em que a torre se edificou tirar 130. annos que erão passados depois que a dita Cidade de Coimbra se tomou vera q fica ao justo a dita era de 1102. Pello q esta parece a melhor & mais certa opinião, & não a do Padre Mariana & de outros q pcem esta entra da de Coimbra, no anno de Christo 1040.

Olatim da sobredita memoria de Alcobaça he o seguinte. Decimo quarto Calendas Februario era 1102. Rex Fernandus cum conjugé eius Sancia Regina, Imperator fortissimus simul cum suis Episcopis Cresconio Sancti Iacobi, Iriensis Apostolite Sedis, Vestrario Luensis Sedis, Sisnando Visensis Sedis, Suálio Merduensis a seu Dumiensis Sedis, Abbatibus Petro de Acisterio Vimana-vensi cum Preposito Ariano, cum Fra-
a Forte Mi-
dionensis:
tres, & decameterio Ecclesie nouae Ariano Abbas, cum alijs multorum filijs bônorum hominum ob sedis Cinitatem Co-
limbriam. & jacuit ibi Rex ipse, cum suo exercitu, usque Sex Menses, & Capta fuit in manus illius Regis per honifcentiam Patris, & pressura famis, et exierunt inde ad captiuitatem, quinque millia Saracenorū, et fuit ipsa
capta

espre ipsa Captinitas in vespera Sancti Christophori, que est Septimo idus Iulij Era que sursum resonat, & Obiit famulus Dei Ferdinandus Rex die tercia feria hora 1. 6. Calend. Ianuarij in die Sancta Eugenia. Era millesima centesima tercia, intrante quarta. Da qual memoria consta o mesmo que temos dito.

CAPITULO VIII.

De como o Mosteyro de Loruão se deu à See de Coimbra, dos Principios della, & da Restauração do Mosteyro.

NE ST E cerco da Cidade de Coimbra siruiu a Elrey Dom Fernando com grande valor, hū Capitão principal chamado Dom Sisnando, que em tempos passados tinha servido a Benaber Rey de Sevilha na guerra q fazia aos Christãos da nossa Lusitania. A este por ser homem muy intelligente nas materias de milicia entregou Elrey Dom Fernando o governo de Coimbra, & de todas as mais terras, que tinha tomado aos Mouros, des de Lamego até o mar, compleuario poder, & autoridade real pera dispor de tudo como lhe parecesse. Tanta cõfiança fes dele depois de ter servido aos enemigos do nome Christão. Gouernou Sisnando excellentemente com muita justiça, & prudencia, & a elle devem os moradores de Montemor o Velho, verem a dita Villano ser emque està; Porque estando de todo assolada, em seu tempo, & por ordem sua se reedificou, & memorias há antigas no Archiuo da See de Coimbra que lhe dão titulo de Cidade, como cõsta entre outras de hūa carta de venda decerta herdade que fcs hūa Senho-

rachamada Dona Justa, & apontando o lugar emque estaua dis (quam habeo in Civitate Montemayor.) Em tempo do dito Conde Dom Sisnando fôrão tão bem edificadas, & povoadas as Villas de Tentugal, Cantanhede, Penella, Arouce, & outros lugares vecinhos, de forte que bem lhe podemos chamar Restaurador da Comarca Conimbricense. Viu e morre sanctamente, està sepultado de baixo de hū Arco do Adro da See Cathedral, que oje he da dita Cidade de Coimbra.

Tanto que Elrey Dom Fernando entregou o governo da Cidade, & das mais terras domodo sobredito ao Conde Dom Sisnando, partiole em Romaria a Santiago, pera naquelle lugar sagrado dar graças ao Senhor pela merce que lhe fizera. Indo caminhando sahiolhe ao encontro a Bispo de Tortosa, chamado Dom Paterno a darlhe o parabem do bom sucesso, & victoria, que alcançara, & co. no o dito Bispo andava fora de seu Bispado, por estar ocupado de Mouros, Elrey Dom Fernando lhe offereceu o de Coimbra, que elle aceitou, mas não pode vir logo tomar posse por certos impedimentos que se offerecerão. Vindo dahi a algú tempo, o Conde Dom Sisnando o recebeu com grande gosto, & por o Bispado não ter muita renda, lhe deu pera sua sostentacão as propriedades q forão de hū Mouro chamado Iben Rapolo, que estauão abaixo da Cidade alem do Mandego, aonde agora se chama a Rapoula, & pera morar lhe offereçeo grandes assentos de casas; Mas Dom Paterno, como era pio & santo, não se quis agazalhar senão na Igreja Cathederal

da Inuocação de Nossa Senhora, & aly criou, algūs moços de bom natural, atē os fazer Clerigos, fazendoos viuer em cōmum com Clausura, & Silencio segundo a Regra de Santo Agostinho.

Criados neste modo de vida por muito tempo, vendo que não tinhão já necessidade de sua prezença, determinou apartar-se delles, & deixarlhe a See Cathredal pera q nella vivessem em Communidade; Poronde chamandoos todos a Capitulo de pois de os exhortar, à perseverança na virtude, & vida Regular, lhes mādou que dentre sy elegessem hum Prior aquem obedecessem; E logo de cōmum consentimento foy eleito por Prior hū delles chamado *Martim Simeão*, ao qual enregaráo os ornamentos, & tudo o mais que tinhão dandolhe a obediencia deuida. O Bispo *Dom Paterno* se foy morar fora da See, & viuendo por algū tempo morreu sanctamente no anno de 1087. & está sepultado na Igreja de São João de Almedina.

Esta foy a origem, & principio q teue a See & Cabido de Coimbra de pois da Cidade ser tomada aos Mouros. Perseuerarão estes Conegos Regulares neste seu primeiro modo de uiuer por espaço decento & vinte annos pouco mais ou menos. Porq como consta do Cartorio da dita See os Ptores della forão por todos onze, & oultimo delles foy eleito no anno de Christo 1187. Muitas Doações ha no dito Cartorio emque se fas menção dos Conegos q na See morauão, & nellas se chamão Frades por viuerem em cōmum & regularmente. Baste por exemplo, húa que

se fes da Igreja de São Payo junto a Tauareda na era 1137. cujas palauras saõ estas. *Damus & testamus ad Episcopum vel Abbatem, qui in illa sede habitanter in pro remedio animæ nostre, & pro tolerancia Fratrum vel Monachorum qui ibidem habentes facient, ut habent nos in mente.*

Por este meyo tempo cascou o Conde *Dom Henrique Pay* do nosso primeiro Rey cō *Dona Tereza*, filha Delrey de Castella *Dom Afonso Sexto*, recebendo em dote tudo o que estaua conquistado aos Mouros em Portugal, & vindo pera seu Condado fauoreceo muito o Mosteyro de Loruão (como dis o Padre Mestre Frey Bernardo de Brito) sabendo a santidaade dos que nelle vinhão; Porque ouue aly muitos Abbades, & Religiosos particulares que resplandecião com milagres grandissimos, & indoos visitar pessoalmente lhe fes doação da metade da Villa de Caçia, aos 24. de Janeiro da era de Cesar mil & cento & quatorze. Mas se no Cartorio de Loruão se conserua esta memoria da merce, & favor que os Monjes delle receberão do Conde *Dom Henrique*, conseruasse no Archiuo da See de Coimbra a memoria do disfauor que o mesmo Conde dahy a poucos annos lhes fes; Porq vendo elle, & considerando a pobreza da dita See a falta que tinha de ornamentos, as necessidades q o Bispo, & Conegos della padecião, não se lembrando das recomendações, q Elrey *Dom Fernando* fes a seus sucessores sobre a cōseruaçao do Mosteyro de Loruão, como tão benemerito de sua Coroa, achou que era bem fazer doação delle a dita See como de feito fes, aqual Confirmou o nosso

*Chōronicæ
Cister. lib.
6. Cao. 29.*

Dom

Cartorio da
See liuro
proto fol.
28.

Dom Bernardo Arcebispo de Toledo como Legado da See Apostolica, & depois a confirmou tâobem o Papa Pascoal II. As palauras formaes della, saõ estas. Ego Henricus Comes, &c, Considerando cognouimus necessitates Episcopi Colimbricensis Domno Gondisali. & Clericorum eius, & quia predicta Sedes erat vestimentu nudata, visum est nobis utile testamentum facere de canabio quod dicitur Lurbanu Sede iam dicta Sancte Marie, Episcopo iam nominato, & Clericis ibidem cōmorantibus, &c. Entre as mais pessoas graues, & de Authoridade que assinarão nesta doação foy húa dellas o Abbade do nosso Mosteyro de Guimarães chama do Hechiga.

§.

ESTANDO as coufas de Loruão neste estado, suas rendas alienadas & applicadas a outra parte posto q com ordé Delrey, & do Papa mostrarão as Almas Santas dos Monjes cujos ossos nelle estauão enterrados o grande poder q no Ceo tinham, porque clamando diante do Tribunal diuino, & pedindo a Deos que não permitisse que aquelle Santuario antigo, ficasse desemparado de todo, alcançarão sentença em seu fauor depois de sete annos de Requerimento. Porque passados elles, o mesmo Bispo de Coimbra Dom Gonçalo, em cujo tempo se fez a sobreditadação, entrou em pensamentos de restaurar o Mosteyro, os quacs executou nomeando por Abbade a Frey Eusebio que dantes era Prior, restituindo a mayor parte das rendas, das terras, & Igrejas que fôrão suas, pera que no dito Mosteyro viuissse regularmente cō seus Mon-

jes como dantes viuia, com tal condição que o Abbade & Conuento ficasssem subditos do Bispo, & dos Conegos da dita See, & que sem seu Conselho não farião eleição de Abbade algú, & q todos os annos (como era costume) darião no Mosteyro hū jantar ao Bispo; Assina esta Escritura entre os mais, Dom Telo Arcediago da See, & fundador do insigne Mosteyro de Santa Cruz de Coimbra, & no fim della se dis, q alienando algua coufa, ipso facto, perderião tudo quanto lhe dauão.

Entre as mais coufas que nestarestaçao lhe restituirão, foy húa delas a Igreja de São Pedro dentro da Cidade (que Elrey Dom Fernando lhe tinha dado,) com todas suas horas & vinhas, & nos arrabaldes dela a Igreja de São Bartolomeu em cujo Cartorio ha papeis que dão a entender que viuão aly os Clerigos regularmente, & em cõmum à imitação dos Monjes de Loruão, ou dos Conegos da See; Por que em hū prazo de certa herdade junto a Ourem, se dis que pagara o inquilino depensões a Clerigos da ditta Igreja e sua carga de haver vinho todos os annos posta no seu refectório o primeiro Domingo da Quaresma. E ainda depois do Mosteyro de Loruão ser dado às nossas Religiosas Cistercienses, a Abbadeia delle vinha visitar a dita Igreja cada anno, & os Beneficiados avinhado receber; & a elme do mais lhe dauão pera ajuda de seu agazalhado trinta paes & oyto pescadas, tres frescas & franco secas; Doq deixou o tempo ainda algú vestigio, porque paga a dita Igreja ao Mosteyro certa pensão em dinheiro, se o factor delle a vier buscar, & pedir dia

No liuro pre
to fol. 20.

de São Miguel. Tudo isto consta de Escrituras do Cartorio da dita greja.

CAPITULO IX.

Catalogo dos Abades do Mosteyro de Loruão.

O PRIMEIRO Abbade de Loruão foy D. Lucencio do qual fica dito acima, que sey depois eleito Bispo de Coimbra. Dos mais que lhe soccederão até a entrada dos Mouros em Hespanha não temos noticia, só em hú papel do Cartorio achamos nomeados húis quatro, que nos parecem daquelle tempo antigo, cujos nomes saõ Bonimiro, Boniano, Salvador, & Bento. Algústão bem dizem que hú Abbade de Loruão chamado Ernulpho foy Bispo de Coimbra antes da entrada dos Mouros, & que pellos annos 634. não se podendo achar presente no 4. Concilio de Toledo, assinou & assistio por elle, hum seu Acipreste chamado Renato. como cõsta das firmas do dito Côcilio

D. Aydulfo foy o primeiro, de que ha memoria em tempo dos Mouros pellos annos de Christo 770. do qual já falamos acima no Capitulo V.

D. Eugenio, de quem ha noticia pellos annos do Senhor 791. & de cuja caridade, & morte dissemos já tão-bem no dito capitulo.

D. João I. do nometio Delrey D. Ramiro a quem o dito Rey fes doação de Montemor, & de outras muitas propriedades na forma seguiente, conforme se acha no Cartorio do dito Mosteyro, & no Setimo Livro da Monarchia Lusitana capitulo 13.

In nomine indiuide, sancteque Trinitatis. Donationis, & testamentis certa-

*hac est, eam facere statui ego Rex Rambæ
rus adiutus divina inspiratione vobis
Ioannis Abbatis, & vestris Monachie de
Laurbano pro honore Sanctorum Ma-
tensis, & Pelagi Christi Martyrum, de
possessionibus illis totis, quas tali ego de
manibus Alhamath Dominus Colimbræ
prope Mōle Magiore discurrat fluvius Mō
deco, & reliqua de reliquis Mauris: qua-
tenuis de proutibus possitis almetare vos
illarū hereditatū, & Monachos, & mi-
lites, quos talis pacto vos habere tenetis in
Villa Monte Magior, quod illum locum
benè defendatis de Mauris: totasq; ves-
tras quas hereditates habuistis in vestro
quod modo est Monasterio penè populatio
propter Mauros, sint vestro de iure. Es
ego prome redemptione animæ meorūq;
parentum, in terra do vobis de S. Maria
quotannis solidos quingentos, boves quin-
quaginta, centum oves, totidemq; capras,
& vos prome orabis, & nro pro Regno,
& abbas meus Pauhus Ioannes Monte
obtinebit magiore omnibus cum iuribus
suis. Siquis vero homo fuerit quisq; ille
testamenti cartam istam temptauerit ut
irrumpat, sit in primis segregatus à Do-
mini Nostri Corpus, & Sanguis Iesu
Christi. Et penas iurat tartareas demersus
baratro. Testamentis series fit Mense
Martio era DCCCLXXXVI. Rami-
rus Rex confirmet, Ordonius Rex confir-
mat, Sisnandus Sylvius confirmat; Assi-
não tão bem esta Doação o Mouro
Senhor de Gaya, hú Senhor de Vi-
seu, outro de Lamego, todos vassa-
los Delrey Ramiro.*

*D. Theodemiro. Ha memoria delle
pellos annos de Christo 850. porque
sendo por este tempo Prior do Mos-
teyro de Loruão, o Abbade D. João
(de que temos dito) renunciou nel-
la Abadia, quando se deixou ficar*

Fra 808.
Casariso.

Fra 729.
Cas.

Fra 886.
Cas.

Fra 888.
Cas.

Mónar. Lu.
sit. lib. 7. c.
14.

na Ermida de N. Senhora de Ceiaça fazendo vida solitaria. A forma da Renúncia se pode ver no 2. tomo da Monarchia Lusitania liuto 7. cap. 14.

Era 907.

D. Pedro I. do nome. Ha memoria delle pellos annos de Christo 869. na Doação, que certos deuotos fazem ao Mosteyro, da Villa de Gondilim termo de Penacova & do Barco da Granja na passagem do Mondego, logo abaixo da dita Villa de Penacova.

Era 915.

Brito lib. 7.
Mon. c. 16.

D. João II. floreco pellos annos de Christo 877. como se ve na Doação, que neste anno em 15. de Abril lhe fez hū Sacerdote chamado Frandilano das Igrejas de S. Christina, & de S. Martinho de Senobria (q agora se chama Vilela) perto de Coimbra.

Era 951.

Brito lib. 7.
Mon. c. 19.

D. Theodato. Ha memoria delle pellos annos de Christo 913. Porq aos 4. de Abril do dito anno lhe faz doação de certa herdade na Villa de Cacia húa viuua chāmada Fantiña, na qual depois do Abbadc assina Hermegio Prior cō outros Monjes. Poronde se persuade o P. M. Brito, q este Hermegio foy aquelle Bispo de Tui que os Mouros catiuarão na Batalha de Val da Iunqueira em tempo Delrey D. Ordonho II. & q estādo catiuo em Cordoua (pera vir tratar de seu resgate) deixou prezó em Refés hum seu sobrinho chamado Pelagio ou Paço, que depois foy Martyr glorioso, doqual o P. M. Brito tem pera sy, q foy Portuguez, & natural da Comarca de Coimbra. Porem auerguarmos este ponto abaixo quando tratāremos do Mosteyro de S. Christonio da Labruja.

Era 965.

D. Donato, & Thedon se achão assassinados ambos em húa Doação, que

hum Sacerdote chamado Samuel no anno de Christo 927. fez ao Mosteyro, dandolhe as Igrejas de S. Bertholameu de Coimbra, & de S. Cucufate junto à Cidade. As palauas da memoria que no Cartorio se conserva sāo c̄stas. Samuel presbiter petiit ad Monasterium Urbano. & osculauit pedes de illi Abbas, & Fratribus eius, dedit Monasterio Ecclesiam S. Bartholomai Conimbricensis, qui antea vocabatur S. Christopheri; & dedit insuper Ecclesiam S. Cucufate prop̄ Conimbricā. Era DCC-CIIXV. Entre as mais pessoas q confirmão esta Doação sāo os doux Abades Donato, & Thedon, poronde hum delles era o Abbad de Loruão naquelle tempo, como diz a Monarchia no lugar citado c. 18.

Era 975.

D. Theodorico. Ha delle memoria pellos annos de Christo 937. assinando húa doação, que certa Senhora por nome Iusta, cō doux filhos seus, fazem ao dito Abbad de todos os bēs, que tinham na Villa de Sousellas, de que erão Senhores; E por esta doação, & titulo a tem o Mosteyro atē nossos tēpos. A este mēsmo Abbad deu D. Gonçalo Monis gentiō Delrey D. Bermudo a Villa de Serpins junto ao río Ceira na era de 969:

Era 985.

D. Mestilio. Achāse memória delle pellos annos de Christo 943. em húa doação, que lhe fes Elrey Raimiro III. na qual lhe da duas partes da Villa de Alualat, & a Serra do mesmo Alualat; ou atē onde parte cō a Fonte dourada, (que oje se chama Fonteira) ou ainda ametade da Pedralha, dizendo q lhe da todas estas coufas peralua sostentação, & pera a dos hospedes, pobres, & peregrinos, q ào Mosteyro vierē. Monarchia lib. 7. c. 2 t.

D. Lucidio

D. Lucidio. Achasse memoria delle pelloſ annos de Christo 968. em húa vende que lhe fcs hū Mouro chama- do *Mahomat* vendendolhe o lugar de *Vilella*, por des soldos de prata fina. No mesmo anno ha húa doação feita ao dito Abbade *Lucidio* em que húa Senhora chamada *Velasquida* eō seu filho *Oderio* lhe dà húa herdade no termo de Coimbra, aonde chama- uão *Turris Vannega* que he o lugar de *Gastelviegas*, a qual herdade dis que alcançou do Conde *Guilhelme Gon- galves* seu tio no tempo, que gouer- naua Portugal.

Neste mesmo anno de Christo 968. a 22. de Dezembro ha húa doação de húa Senhora de vassalos, que moraua entre os rios *Alua*, & *Mon- aego*, & possuia muitas terras, na qual deu ao Mosteyro de Loruão a *Villa de Midoes* com seu distrito, o rendi- mento, & Senhorio da barca da dita Villa, o lugar de *Theodoriz* com suas Igrejas. & a *Villa de Framiões* fundada sobre a Ribeira de Alua, onde faz me- ção que auia hū Mosteyro, que tão- bem dotava com seus ornamentos, li- uraria, & mais cousas tocantes ao ser- viço da caza; O que tudo dà por re- medio de sua alma, & de seus ante- passados, & pera cera dos altares, & sostentação dos pobres. Confirmão esta doação *Visinjeto* Bispo de Coim- bra, *Afiano* Bispo de Dume, & outros.

Na era de 1019. que he o anno de Christo 981. fcs o Conde *D. Gonçalo Monis* (grande Senhor no Reyno, que gouernou as terras, que auia em Portugal cazado com *Mamadona* filha Delrey *D. Bermudo*) húa doação no- tavel ao Mosteyro de Loruão de muitas Villas, & Lugares em que se mostra-

bem a grandeza de seu estado, & a singulat piedade de seu animo; Por- que lhe dota muitas terras nos tres Bispados vizinhos *Lamego*, *Viseo*, & *Coimbra*, como mais largamente se pode ver no segundo tomo da *Mo- narchia Lusitanal* iuro 7. c. 23.

Pellos annos de Christo 1056. era Prior do Mosteyro de Loruão hū Mon- je chamado *Fr. Atias*, este (devia o Abbade ser morto, ou auente) cō- prou húa herdade na Villa de Botão a hum Mouro por nome *Aborrz*, & o preço que lhe deu por ella foy húa egoa com seu poldro, como consta da memoria, que vi no Cartorio do dito Mosteyro, aonde ainda oje se conserva.

D. Eusebio. Ha memoria delle pel- los annos de Christo 1076. em húa doação, que a 25. de Agosto do dito anno lhe fcs o Conde *D. Henrique*, & *D. Tharefa sua mulher* dandolhe a metade da Villa chamada *Cacia*, co- mo se pode ver no liuro citado da *Monarchia* c. 30.

D. Daniel. Achasse memoria deste Abbade em húa doação, que lhe fcs o Infante *D. Afonso Henrique* a des de Abril do anno de Christo 1132. em que lhe dão o Mosteyro de *Esperan- dei* no Bispado de *Viseo*, demarcan- dolhe Couto por cento, & vinte mar- medas de euro, que o Abbade, & Mō- jes lhe derão. Olatim da doação he este: *Infans regius Alfonius do vobis,* &c. *Monasterium, quod vocatur Espe- randei cum suis adiunctionibus, & Villis Sabugosa, & Villa Taxede pro remedio animae meae, & pro seruicio, quod mihi fe- cistis, et quia dedistis mihi cento, et vi- ginti morabitinos aureos, esc. † Este Ab- bade foy o que assistio nas primeiras Cortes*

Cortes de Portugal celebradas em Lamego no anno de Christo 1143. em que o nosso primeiro Rey D. Afonso Henrriques foy jurado, & coroado por Rey de Portugal com a coroa, q foy Delrey D. Bermudo o II. dada ao Mosteyro de Loruão pello Conde D. Gonçalo Moniz, & leuada pello Abade ás Cortes, pera o dito efeito. Por onde bem podemos dizer, que se Christo Crucificado, deu no Campo Dourique a D. Afonso o Reyno, *volo in te, & in semine tuo Imperium mihi stabilitate, ut deferasur nomen meum in exteris nationes.* S. Bento nas Cortes lhe deu a Coroa, & S. Bernardo lhe alcançou do Papa Innocentio II. a confirmação do título, & Dignidade Real. b

D. João III. do nome. Deste Abade se faz menção pella era de Cæsar 1221. que vem a ser o anno de Christo 1183. em hum liuro muy curioso, que no Mosteyro de Loruão se conserva, & que eu ly, & tive em meu poder composto por hum Monje santo do dito Mosteyro pera hū homē nobre, que nelle tomou o habito chamado *Adramerio*, no qual com singular erudição, & com estillo muy devoto vay moralizando as propriedades das aues do Cœo, ordenando tudo ao fin da deuação, & espirito que naquelle nouo conuerso desejava. E no fin delle declara q foy composto o dito liuro em tempo Delrey D. Afonso, & do Abade João. Era 1221.

D. Afonso. Do qual ha memoria pellos annos de Christo 1197. em hū papel do archivo de Loruãoem que se dis que o dito Abade, com algüs Monjes seus foy ter cõ Elrey D. Sancho, & representarlhe certas queixas

a Crónica
d. Cister
lib. 3. c. 26.
pag. 126.

b Loco cit.
P.S. 131.

Era 1221.

Era 1235.

sup

que tinha do Prior da Igreja de São Pedro de Coimbra, por leuante contra o Mosteyro. O latim do dito agrauo he o seguinte.

Instinctum antiqui hostis; qui semper hominū innidet successibus. Tempore Regis Sanctij quidam Prior Sancti Petri Colimbriensis Ecclesia, nomine Dominicus Almoeunar rebelansit Alfonso Laurbanensi Abbatii cui intererat disponere de Ecclesia prout fuerit licitum, non est recordatus bona, que sibi fecerat predictus Abbas, qui eum in supradicta Ecclesia elegerat in prioratu. Id circa notum sit omnibus hominibus, quod sunt Abbas Laurbanensis cum suis quibusdam Fratribus adiit Regem Sancium apud terram S. Marie ubi sunc morabatur & coram consuam exposuit querimoniam, & hoc testimoniun, quod predecessores sui mandauerant ratum habuit coram principibus suis, & Cancelarijs, videlicet coram Ioanne Fernandi, & coram Domino Iuliano, & coram Alfonso Priore de Leça, & coram multis alijs eura filijs suis scilicet Rex Alfonsus, & & Rex Petrus, & Rex Fernandus, & cù uxore sua Regina Domina Dulcia. Facta carta, & confirmata Mense Januario era 1235. que nem a ser o dito anno de Christo 1197. Confirmado esta sentença de Elrey o Arcobispº de Braga, D. Martinho Pires segundo do nome & D. Pedro Bispo de Coimbra.

Por este tempo forão os nossos Monjes de Loruão lançados do seu Mosteyro, (como mais largamente diremos no capitulo seguinte) & cõ esta mudança acabarão os Abades delle que forão muitos mais, mas os de que podemos ter noticia, ajuntainos neste lugar.

(†)

Vu D

CAPITULO X.

De como os nossos Menjes negros forão
lançados do Mosteyro de Loruão, & as
nossas Monjas Cistercienses entrarão
nelle.

Perseuerarão os nossos Monjes
de Loruão no seu Mosteyro até
os tempos do nosso segundo
Rey de Portugal *D. Sancho* primeiro
do nome. A occazião, que o tempo
offereço pera serem lançados fora
daqueile seu Santuario antigo, teue
principio no casamento illegítimo, q̄
se celebrou na Cidade de Bragança
entre *Dona Tereza* filha do dito Rey
Dom Sancho, & entre *D. Afonso IX.*
Rey de Leão. Os quaes sendo primos
filhos de Irmaos casarão publica-
mente, sem auer lembrança depedir
ao Summo Pontifice dispensação do
impedimento que auia; Mas não se es-
quecco Deos de castigar hum, & ou-
tro Reyno, cōfome, peste, & guer-
ra; atribulando os pouos com extra-
ordinarios trabalhos, & misérias, até
que entendendo elles a causa donde
estes efeitos da ira Divina nascião
fizerão queixa ao Summo Pontifice
pedindolhe q̄ desse remedio ao pec-
cado publico, & escandalozo, em que
Elrey viua, estando casado cō *Dona*
Tereza sua prima sem dispensação da
See Apostolica, tendo já tres filhos
della.

Pera este fim (depois de outras di-
ligenças, q̄ não forão de prouecto)
mandou Sua Santidade hum Legado
seu chamado *Guilhelmo Cardeal Dia-
cono* do titulo de Sant Angel, o qual
fazendo junta de Bispos, & Abades
Bentos em Salamanca, pera nella se
tratar do caso, ouvidas as partes, foy

vltimamente o dito matrimonio jus-
gado por nullo, & intimâdosse a sen-
tença a Elrey *D. Afonso*, como estaua
tão cazado com o amor de Tereza,
não lhe ditferio, nem deu por excô-
munhões da Igreja, deixandosse es-
tar no mao estado em que estaua cō
tanta dureza, q̄ foy necessario, por se
interdicto em todo o Reyno de Leão,
& de Portugal, que durou por espaço
de hum anno, hum mes, & tres dias,
até que por instancias, & rogos da
mesma Raynha *Dona Tereza* q̄ sentia
nalma viuer naquelle estado, Elrey
Dom Afonso obedecendo aos mandados
Apostolicos, & cōsentio no diuorcio.
Pera este efeito se vio cō Elrey *Dom*
Sancho na Villa de Trancos, & aly
tratarão ambos do medo, & ordem
que auia de auer no cazo deixando
na liberdade da Raynha, viuer em
qualquer dos douos Reynos que qui-
zesse. Escolheo ella como prudente
virse pera Portugal, & viuer à som-
bra de seu Pay que a recebeo cō mui-
to amor, & entre outras terras lhe
deu a Villa de Montemor & Esgueira,
com o rendimento das quaes & dou-
tras muitas, q̄ Elrey *Dom Afonso* lhe
deu no Reyno de Leão podera sos-
tentar o mesmo fausto que dantes ti-
nha; Porem tocou a Deos nosso Se-
nhor com seu divino espirito, & de-
terminou dar demão ao mundo, &
fazer penitencia de seus peccados
no lugar mais apartado, & solitario
do Reyno.

Pera este seu intento pos os olhos
no Mosteyro de Loruão, & pedio a El-
rey seu Pay q̄ accomodasse os Mon-
jes delle em outra parte, & lho desse
pera ajuntar nelle Religiosas Cister-
cianas & passar em sua companhia o
que

que lhe restaua de vida. Mandou Elrey chamar ao Abbade de Loruão, pera lhe persuadir que viesse deboa vontade no que a Raynha queria largandolhe o Mosteyro emque tinha posto seu gosto, & pera isso lhe fes grandes promessas, certificandoo q̄ elle o accommodaria, & a seus Monjes muito melhor doque naquelle sitio estauão, em qualquer outro Mosteyro de seu Reyno. O Abbade lhe respondeo que lhe desse Sua Alteza licença pera comunicar cō seu Convento particularmente o cazo, pois todos os Monjes delle erão partes interessadas em materia tão graue, como era deixar rendas, sitio, & domicilio. Alcançada esta licença foisse o Abbade pera casa acompanhado de tristes pensamentos, pella mà noua q̄ leuaua, & proondo, em Convento o que Elrey lhe dissera, & queria, tiverão todos animo, & valor pera não difirir a vontade Real cujos assenos, costumão ser obedecidos & temidos.

Sabendo Elrey à resolução dos Monjes, & tendo por menos cabo de sua authoridade, não lhe largarem o Mosteyro procurou leuar o negocio por justiça; E pera isso se deu ordem que D. Pedro Bispo de Coimbra, a quem os Monjes estauão sogritos desse sentença contra elles julgando que por culpas suas merecião ser expulsos do Mosteyro, & q̄ a Raynha D. Thareza entrasse dei posse delle; como desfeito entrou indo o dito Bispo, & o Abbade de Alcohaça a Loruão no fim do anno de 1200. Vespa-
ra de Natal, pera lancarem o habitto à Raynha, & lhe fazerem entrega do Mosteyro, como se pode ver no P,

Bruto lib. 6.
c. 320

32

Mestre Brito em sua Crónica Cisterciense. Memoria ha de húa renúncia, que o Abbade, & Monjes fizerao do seu Mosteyro : mas foy mais forçada, que voluntaria. E dado que a fizessem voluntariamente, mudarão depois de parecer, & reclamarão.

Sahirão os pobres Monjes do seu Loruão (auēdo mais de 640. annos que seus maiores o tinham edificado, & possuido) com a desconsolação, & tristeza, que os despojados costumão ter quando se vem privados doque era seu; & forão se pera o Mosteyro de Pedroso sito duas legoas à quem da Cidade do Porto. Alguns se forão a Roma representar sua causa ao Papa Innocencio III. o qual acometeo ao Arcebispo de Santiago, & citadas as partes a processou, & remetendo os autos a Roma, mandou o Papa Innocencio que a Raynha pagasse as custas da demanda, & que os Monjes fossem restituídos à posse do Mostero, por serem expulsos cōtra a ordem de direito, & que de novo se despedissem delle depois de restituídos por constar secundum allegata, & probata que o Mosteyro estaua muy danificado no temporal, & espiritual, & pella renúncia que fizerão. Desta sorte ficou a Raynha D. Thareza de posse pacifica em Loruão não querendo os Monjes renouar magoas passadas, contentádose cō quinhentos cruzados, q̄ ella lhes pagou de custas.

CAPITULO XI.
Defendense os nossos Monjes expulsos
de Loruão.

Exagerão algūs de tal modo as culpas dos nossos Monjes, & Padres, que de Loruão forão

VII a expulsos

Crónica Cis-
ter. lib. 6. c.
32.

expulsos, que o amor filial nos obriga a acodir por sua honra, & defender que não crão seus procedimentos tais, & tão feos como se pintão. E bem podera aduertir a charidade fraternal q̄ quando elta de por meyo a ventade & gosto de hū Rey poderoso, facilmente se achão rezões per rao innocentē Nabot perder a vida, & vinha: & per a innocênciu do grāde Baptista ser degolada. Propter ius iurandum & propter simul discumbentes iussis afferric, put Ioannis Baptista in dis eo. Não condeno os procedimentos Delrey D. Sancho: mas digo que he pera mim grande conjectura de não serē os males dos Monjes de Loruão tão grandes, & tão publicos como os fazem, ver que poucos annos antes Elrey D. Afonso Henrriques Pay de D. Sancho nos ultimos de sua vida edificou o Mosteyro de Ceia, & edificado já trouxe pera elle Monjes de Loruão, como o P. Mestre Brito confessas; & não lie de crer que hū Rey prudente, & santo entregasse Mosteyro edificado de nouo a Monjes dissolutos na vida, & dissipadores dos bēs que tinham. Principalmente tendo já neste tempo em Portugal Monjes nossos Cistercienses muy reformados nos Mosteyros de S. João de Tarouca, Alcobaça, & outros, donde os poderá trazer peralhes dar, & entregar o Mosteyro nouamente edificado,

Mas deixando conjecturas, ouçamos o testemunho de Delphino Fedo, o qual no Cathalogo, ou Roteiro Romano dos Bispados, Igrejas, & Mosteyros, falando do Bispado de Coimbra, & do Mosteyro de Loruão, dis estas palavras: *Diocesis Colimbrensis Monasterium Lurbanum, quod per*

multos annos a Monachis nigris Sancte Benedicti cum magna Religione gubernatum, ut preferitur in Cisterciensium Monialium versum est, cum Monachi ab eo iniuste fulminata culpa, & violenter recipiendi causa Reginam Tharesiā Sancti Regis filiam, expulsi fuere. Querem dizer; No Bispado de Coimbra ha o Mosteyro de Loruão, o qual por muitos annos foy gouernado por Monjes negros de S. Bento cō grande Religião, agora está conuertido em Mosteyro de Mōjas Cistercienses, sendo os Monjes delle por culpas fulminadas iniusta, & violentamente expulsos, por cauza de se recolher nelle a Raynha D. Theresa filha Delrey D. Sancho. De testemunho tão claro se ve q̄ não forão os nossos Monjes lançados do seu Mosteyro por viuarem realmente como não deuião, nem por serem na realidade dissipadores de seus bēs, posto que os luises podião proceder rectamente julgando secundum allegata, & probata.

Acrecentase a isto em fauor daquelles nossos Padres de Loruão húa memoria, que achei no Cartorio do dito Mosteyro, aonde se conserva, aqual não contem outra couza mais que queixas, & agrauos que os ditos Monjes reprezentão por escrito dos Bispos, que por aquelles tempos erão de Coimbra, & a quem os mesmos Monjes estauão sojeitos, dizendo que elles lhes tomavão suas terras, suas Villas, & suas Igrejas, & que os escommungauão por acodirem pello seu, & por fazerem queixas ao Cardeal Legado Apostolico das sem rezões, q̄ lhes fazião; Por onde outré era o q̄ dissipaua os bēs do Mosteyro

de

de Loruão, & não os Monjes Conventuaes delle; E pera que isto se vejam i sclaramente aqui po nos treslada la cõ fidelidade a sobredita memoria n̄a forma, que a achamos no Cartorio do mesmo Mosteyro.

Nos Fratres de Laurbano memo-
rauimus o nne malum, quod fecit no-
bis Episcopus Gondisalus quando com-
parauit illu n Monasteriū. Imprimis
apprehendit nobis illas hereditates,
que sunt in vicino Ciuitatis Colum-
briæ, videlicet a Villa Barrozi, Alsa-
lati, & illa Vescaisada cum suos barrios,
& cum suos dextros usq; in fontauria:
& medietatem de illa Piscalia de Mō-
detio. & Villam de Aqualada cum sua Ec-
clesia; & in terra de Balesteiros Villam
de Santa Columba cum sua Ecclesia, &
Sanctam Ioannem de Villa Paiva, &
alium Sanctum Ioannem de Arenas cū
suis villis, & cum sua Ecclesia; & me-
diatatem de Olinaria de Carrellos, &
quartam partē de Papisenos, & de Mi-
dones, & Laurosa cum sua Ecclesia, & cū
suos dextros illa, que fuit de Petro
Osorec. Postea fuit scriptum inter se,
& apprehendit illas hereditates, quæ
superius audistis, & alias, fecit nobis
inde priuilegiū, vt nū quā ad nos trans-
measset, & si inde fecisset aliter, vt
fuisset excommunicatus, & cum Iu-
da Christi proditore demersus in pro-
fundum inferni; & insuper compo-
suisse nobis in quatuor duplo, &
aliud tantum ad Regem terræ. Præter
istam conuentionem imprimis Eccle-
siam Sancte Eulalie destruxit, & aliam
sibi ædificauit; similiter illam de Sau-
tegoza, ceu nostis. Aliâ etiam de Mol-
lenos omnino abstulit. Diruit quidē
aliam Villam Midonis, & suam cõstru-
xit. Cogunt quoq; homines de Pam-

pilosa nostros, venire Vacarizam: Et
fecerunt similiter aliam contra Sanctū
Martinum de Freixineda. † Episcopus
Bernaldus expellit septem Fratres de
Monasterio pro illas hereditates, que
demandabant; & tunc excommunicauit
duos Monachos, scilicet Sefnandus, &
Menendus Ascarizui pro querimonia,
que fecerunt ad Dominum Cardinalem.
Et Dominus Cardinale mandauit eis ut
irent cum illo usq; Valle de olidi, ubi fa-
ciebat Concilium ut ibi integraret Mo-
nasterium de suo directo: Intertantum
transiuit Abbas, & nemo fuit illuc. † Post
tea Episcopus Michael abstulit nobis Ec-
clesiam de Saufellas, & Ecclesiam de Riu-
lo frigido, & Ecclesiam de Santo Mar-
tino de Sanobria, & tulit nobis decimā
de homines de Villa Marmeleira, quæ
solebat venire a Botão. Et accepit
prandium per vim de nostra Ecclesia Ca-
salis Columbae unde nunquam dederunt.
Et omnes Episcopi ambulant per is-
tum forum. † Et iste Episcopus Petrus
excommunicauit vnum clericum de
Santo Cucufato pro prandio, quæ nō
dedit ei vnde nunquam dederunt, &c.

Ate qui chegão as queixas daq; le
papel do Cartorio, que vi, ly, & tres-
ladei em presençā a outro Religioso:
do qual claramente se deixáver, que
não erão os Monjes de Loruão os
dissipadores de seus bens, os Bispos
erão os que os defraudauão. Não os
condeno a elles, porque tudo farião
com rezão, & justiça nem canonizo
aos Monjes; Porem vejo que quis
Deos, que suas queixas ficasssem vi-
vas, & escritas, pera defensaõ sua, &
pera credito seu.

Vltimamente faz em fauor dos
nossos expulsos hñia carta de hñ Mō-
je chamado Frey Richardo Cõtéual, &

professo de Loruão, o qual por aquelle tempo se foy a Roma, & dahi a Cassino, aonde se d. ixou ficar, querendo viuer, & morrer a sombra do sepulchro do nosso grande Patriarcha. Este pois estâo já em Cassino escreuuo a carta que digo a hū Monje seu contemporaneo, & amigo por nome Frey Lombardo, que tinha saido de Loruão, & viuia já no Mosteyro de S. Pedro de Pedrozo, a qual carta se achou no dito Mosteyro, lançada em hū liuro antigo encadernado em bezerro, entre outras cousas dignas de memória pertencentes a nossa Religião sagrada, & o Padre Frey Iōão do Apocalipse Religioso graue, antigo, & bem conhecido entre nos por suas letras, & partes, a copiou de sua propria letra, cuja copia tenho em meu poder, & o teor della he o seguinte.

S.

FRATERI Lombardo carissimo indignus Frater Richardus salutem in Domino Iesu Christo, & Sanctissimo Patre Benedicto, ex Cassino 4. Calendas Septembriis anno Domini 1201.

K Si forte dilecte Frater de nobis cogitare aliquid sufficiente sumus in Domino gloriemur, qui in altissimis habitat, & humilia respicit in Celo, & in terra, quia qui dedit abstulit, ne forse gloria aliena elati prolaberemur. Sed huiusmodi iaceat ciuitas plena populo, non dicamus soli, sed iterum plenam populo. sed doleo Frater mi, & iterum gandeo, quia pro Christo passi sumus, sine causa dicere non audemus (peccatores autem sumus) si cum ea Deus scit. Vnum a te peto, ut cū Fratribus nostris consoleris, nam omnes participes facti sumus amicitiæ Dei, quia per magnas tribulaciones oportet nos saluos olviorq

20V

fieri. Si exules gementes, & flentes propriam patriam inquirimus ; memores esse debemus qualiter a nostris accepimus Monasterium Bubulense, Maximum, Dumiense, Tibianense, & alijs, quibz quasi nostri florere caperunt, iusto Dei iudicio depravati, depopulati, & desolati defecerunt. Nos autem mastos quasi consolatores decet tanquam oves errantes consolari in Domino, quia non per domos alienas vagantes, alienam inquirimus, sed propriam gloriam. Fratribus dilectis, siue dijunctis, siue congregatis, quomodo poseris salutem dic pro nobis sub consolatione. Spero enim licet oves errantes tanquam suas querat nos Dominus, & in ouile caeleste suum, per pastorem nostrum Beatisimum Patrem Benedictum introducas omnes. Spero de te, & Fratribus nostris quod factum sit sciamus per te si potes rego. Nobiscum Deus, &c. A qual em Portugues quer dizer.

Frey Richardo Monje indigno sauda a Frey Lombardo seu charissimo Irmão em Christo, & em nosso Sanctissimo Pay S. Bento, do Mosteyro de Monte Cassino aos 29. de Agosto, anno do Senhor mil, & dozenos, & hum.

Se por ventura (amado Irmão) podemos cndar alguma cousa de nos, gloriemo-nos no Senhor, que mora nas alturas & ve as cousas humildes no Ceo, & na terra, porque aquelle que nos deus os bés esse molas tirou, peraque não socedesse escorregando cairmos leuantados por ventura com a gloria alhea. Mas ay como está só a Cidade dantes populoza; Porém não digamos que está só, pois outra vez está pouada. Mas doome meu Irmão do cazo, & tãochein me alegro, porq padeçemos por amor de Christo, não ouzareb

eu a dizer que sem causa, que em fim somos peccadores, mas se foy com ella Deos o sabe. Hui causa vos peço, & he que vos consoleis cõ os mais Irmãos nossos, porq; estãmos feitos participantes da amizade de Deos, & conuem que por grandes tribulações sejamos saluos. Se desterrados gemendo, & chorando buscamos a propria patria, deue lembrarnos como ouuimos a nossos antepassados, que o Mosteyro da Vacariça, o Mosteyro Maximo, o Dumense, o de Tibaës, & outros, que quasi como o nosso começáro a florecer, por justo juizo de Deos acabarão roubados, destruidos, & assolados. Mas a nos como a consoladores tristes, & como ouelhas desgarradas conuem, que nos consolemos no Senhor: porque ainda que andamos por casas estranhas, não buscamos a gloria alheia, senão a propria. Aos nossos amados Irmãos, ou apartados, ou juntos saudaj, & consolaj da minha parte, porque espero, que ainda que ouelhas espalhadas, o Senhor as busque, como suas as ajunte, & recolha todas no seu recolhimento celestial, pellos merecimentos do nosso grande Pastor, & Beatisimo P. S. Bento. Espero tão bem, que por vosa via saiba, o que he feito de vos, & dos nossos Irmãos, se podeis roguous que o façaeis, & com isto Deos vos guarde, & seja comuosco.

Chronica de S. Agost. fol. 190r. Antes que ponderemos as palavras desta carta que fazem a nosso intento, me pareceo aduertir, q; o Author da Chronica Augustiniana a julga por sospeitosa, & apocripha por tres faltas que nella nota. A primeira he dizer, q; a Data està errada, porquanto os nossos Monjes não forão expulsos do

seu Mosteyro de Loruão senão pellos annos de 1204, &c. Poronde mal podia a ditta carta ser feita no de 1201, que saõ tres annos antes, que a expulsaõ dos Monjes socedesse. † Ao que se responde facilmente, que sopposto que aja erro na Data, he erro accidental de circunstancia de tempo, q; não vicia a sustancia da Escritura.* Alcm deq O P. M. Frey Antonio Brando (q o dito Author allega por si) não diz formalmente que o dito diuorcio da Ranya D. Thareza, & expulsaõ dos Monjes socedesse no anno de 1204. só diz que socedes no anno de 1200. pouco mais ou menos. E se o dito Author com sua liberdade estende aquella particula (pouco mais) ao anno de 1204. denos tão bem licença peranos apropoçitar da oura particula disiunctiu a ou pouco menos, & pera atra zaremos os 1200. dous ou tres annos atraz, pois não ha rezão pera elle se apropoçitar do pouco mais, & nos não do pouco menos. † Porem não he necessário este subterfugio, porque já acima fica anno, & dia determinado em que a Ranya D. Theresa entrou em Loruão, que conforme diz o P. Mestre Brito foy Vespora de Natal, do anno 1200. E dahy pordiante ficauão sete, ou oyto meses ao nosso Monje Richardo, pera poder passar de Portugal a Italia, & escreuer a ditta carta no fim de Agosto de 1201. conforme a Data della.

A segunda causa q; na mesma carta se nota, saõ aquellas primeiras palavras, si forte dilecte Frater, &c. Se por ventura amado Irmão somos sufficietes per a cuidar alguma cousa de nos. Porq; parece que naquelle palavra se porentra, &c. Mostrou o Monje Richardo

P. M. Brando
dão lib. 120.
c. 29.

Cap. X.

duuida

Cōrēth. 2.
cap. 3.

duuidar da proposição que S. Paulo escreue aos de Corinثo, non sumus sufficientes cogitare aliquid a nobis, quasi ex nobis, sed sufficientia nostra ex Deo est. Porē o douto Monje não duuidou da doutrina Apostolica, duuidou de si. Porque os homēs prudentes, & humildes quando tratão de si, quād o cūdāo, & julgāo de si, duuidāo se se enganarāo em seu pensamento; Poronde dizer, si forsē dilecte Frater sufficientes sumus cogitare aliquid de nobis, &c. foy como se dissera. Se podemos men amado irmāo cūdar & julgar alḡs e couſas de nós, ser juizes de nós mesmos, & de noſa cauſa, gloriemonos no Senhor, &c. Nas quaes palauras nenhūa ha, que se possa censurar, nem que cheire ao erro de Pelagio, ou encontre a doutrina de S. Paulo, non sumus sufficientes cogitare aliquid a nobis, que se hāde entender reſtringindo aquella palaura aliquid às couſas que pertençem à fē, à graça, ao merecimento, à vida eterna, & saluação de nossas almas; Porque pera cūdar, querer, ou obrar estas q̄ participão algūa rezão de supernaturalidade, não tem o entendimento, & vontade humana forças bastantes, sem o auxilio da graça excitante, & adiuuante; Assi como o homē fraco, & enfermo não pode sobir hūa costa arriba, sem ajuda de outrem. Ehe o mesmo que Christo disse por S. João sine me nihil potestis facere. Nihil (scilicet) pertinens ad salutē, E destáverdade não duuidou o nosſo douto Mōje. Poronde injustamente sospeita delle o dito Author, que tu não entendiás as palavras de S. Paulo ou as não cr̄ja com tanta certeza como era rezão. A terceira couſa que na sua

carta se nota, saõ aquellas palauras. Nos autē decet consolari in Domino, quia non alienam inquirimus sed propriā gloriam. As quaes palauras immediatamente acrecenta o Author citado dizendo. Gabase à qui Frey Richardo que busca a gloria propria, & não a albea. E nisto parece fazer pouco caso do exemplo que desse deu Christo Redemptor nosso aos Iudeos quando ibes aſſe. Ego autem nō quero gloriam meam Ioan. 8. q̄ não buscoua gloria propria. Nem se pode escuzar (equinocando na palaura; Porq̄ se por gloria entende a verdadeira, porq̄ se gaba de a não buscar pera os outros? E se entende a falsa, & vam, como se gaba de a buscar pera si? Esta he a rezão em que se funda a terceira nota: & tão friuola que estiue pera não fazer cazo della; Mas respondendo por satisfazer ao pio leitor, digo primeiramente, que folgara de ver onde o Argente achou, que o nosso Monje Richardo se gabaua de buscar a gloria propria. Porque aquella palaura que aponta, consolari in Domino, todos sabemos que significa consolarse, & não gabarse; & quando significara louuarſe, a particula in Domino que acrecenta logo, desculpaua seu louvor, conforme a quillo de S. Paulo Qui gloria- tur, in Domino glorietur. E quādo mui- Proverb. c. 24. to fora por ventura contra o conseilho de Salamão Laudet te os alienum, outrem vos louue, mas não contra o conselho, & doutrina de Christo Señhor nosso, Ego gloria meam nō qua- ro. Porque o Monje Richardo, quādo diz que buscaua sua gloria propria fa- la da gloria q̄ consiste em ver a Deos & Christo nas palauras citadas dizendo que não buscaua sua gloria não fala da gloria, & vizão beatifica de sua alma

alma (que essa tinha elle , possuhia , & lograuades o instante de sua Conceição, pois no momento emque foi concebido no ventre da Virgem Sagrada, começou sua alma santissima a gozar da vista de Deos (como he cõmumentre os Theologos. Falou logo doutro modo , ou gênero de gloria, que os sagrados Doutores explicão.

S.

A PRIMEIRA explicação he de S. Chrisostomo, da Glossa, de Haymo, de Euthimio, & dou-

tres que dizem, que chamou Christo gloria sua, a qual não buscau, à vingança que poderia tomar dos Judeus, q o afrontarão chainandole Samaritano , & endemoninhado. *Ego gloriam meam non quero*, diz Euthimio *nō quero vindictā consumelie mea*. Mais claramente a Glossa, *Ego non quero gloriana meam, ut homines qui illatis contumelias, aliquid consumelia vicissim reddunt, sed Patri reseruo, est enim qui querat, & iudicet*. Não busco minha gloria , como os homens q viuem à ley do mundo, porque estes se se vem afrontados tem por gloria tomar vingança , & a isto chamão desafrontarse , & acodir por sua honrra. E he o q disse o nosso Haymo. *Gloria humana est, vicem reddere maledicenti vel percutienti*, *Dominus non quasiuit gloriam suam, quia Iudeis calumniantibus se, noluit vindictam expetere in presenti, sed in futurum reseruauit*. He gloria humana vingar-se; Esta he a que Christo não quis, n̄ buscou à vista de tantos agrauos. † A segunda explicação he doutros graves Doutores , os quaes entendem, que falou Christo de gloria que elle auia de alcançar per acom os homens depois de

Chrisost.

Homil. 54. in

Iean.

Glossa Iean.

3.

Haymo ibi.

dem.

Euthim. ibi.

ibid.

sua Resurreição, sendo conhecido, venerado, honrado, & glorificado do mundo todo por Deos , & Senhor verdadeiro, gloria que estaua a conta de seu Padre Eterno conforme aquillo de S. Paulo : *Humiliauit semet ipsū, &c. propter quod, & Deus exaltauis illum, & dedit illi nomen quod est super omne nomen*. Esta pois não buscou Christo na vida, buscou a saluaçao dos homens, como muy bem disse Fabricio, *non quero gloriam meam, sed salutem hominum*. *Gloria in vita nō quasiuit, post mortem inuenis*; Porque o q buscou na vida forão trabalhos, cançeras, iniurias & morte de Cruz para nos remir, & resgatar.

Fabricio
Iean. 8.

a Barradas

De qualquer modo logo q aquellas suas palavras se expliquem, he disparata a consequencia que se fas notando ao nosso Mönje de não seguir o conselho, ou doutrina de Christo inclusa nas palavras, *Ego no quero gloriam meam*, por dizer que buscaua a gloria propria , & a bemauenturâça de sua alma. E assim confio eu que o Author de consequencia tão inepta , & viciosa, a considere melhor na segunda impressão, porq he inaduertécia grande dizer, que por h̄u homē Christão buscar a propria gloria , & bemauenturâça de sua alma, fas pouco caso do conselho, & doutrina que Christo nos da na quellas suas palavras, *Ego nō quero gloriam meam, &c.* Pois fala doutra gloria, que não he a dalma. Donde já se deixa bem ver, q carece a carta do nosso Mönje Richardo de todas as faltas , que lhe notão, & que nem a severidade de Catão a pode censurar.

No que toca a explicação daqllas palavras emque Richardo diz que

não busca a gloria alheia, senão a propria, sufficientemente se responde, q̄ não era isto culpa q̄ cometesse, pois no estado emq̄ viuia não tinha a sua conta a saluaçāo de almas alheias, senão só a saluaçāo da sua. † Mas acrecento mais, & digo em segudo lugar, que naquellas palavras chamou gloria alheia aos bēs temporaes, emque consiste a gloria do mundo (como disse S. Remigio explicando aquellas palavras de S. Mattheos emque diz, q̄ o Demonio mostrou a Christo todos os Reynos do mundo, & a gloria delle.) *Ostendit gloriā eius*, (diz o santo) *adest aurum, & argentum, bonaq, temporalia.* Mostrou o Demonio a Christo a gloria do mundo, porq̄ lhe mostrou ouro, & prata, & outros bēs temporaes, emque a tal gloria consiste; A esta pois (como digo) chamou Richardo gloria alheia; E aos bēs eternos do Ceo chamou gloria propria. Porq̄ se consultaremos os Latinos acharemos, que esta palavra *proprium*, muitas vezes quer dizer o mesmo, que *cousa perpetua*, como mostrão o Thesouro da lingua Latina, & Calepino cō muitos exemplos, dos quaes nos baste aquelle do Poeta *propria hac si dona fuisse*. Se forão estes dōes proprios, quer dizer, se forão perpetuos. *Proprium enim sep̄ accipitur pro diuinitate, & stabili.*

Dizer logo o nosso Mōje Richardo buscamos a gloria propria, foy como se dissera. Buscamos os bēs do Ceo, que por serem perpetuos, eternos, & sem fim, merece o nome de gloria propria. Não buscamos a gloria alheia, id est, os bēs do mundo, porq̄ como saõ temporaes, transitorios, & de muy pouca dura, o mesmo nome, & rezão,

de gloria anda nelles como alienada, & usurpada. Outra obem, porque os bēs do mundo por emprestados os julgão os q̄ delles melhor sentem, por onde a gloria, que delles resulta emprestada he, & consequentemente alheia, pois o emprestado por alheo se tem.

Mas pera que tiremos toda a duvidā Christo Senhor nosso foy o que chamou aos bēs da terra, bēs alheos em nosso respeito, quando falando com os Iudeos (como refere S. Lucas) lhes disse. *Si in alieno fideles non fuistis, quod vestrum est quis crederet vobis?* Senão fostes fideis na administraçāo do alheo, quem fiara de vos, ou vos dara, o que he vosso? Palavras escuras: porem S. Agostinho, & o commum dos Padres as explicāo dizendo, que chamou Christo *alheo per nos* tudo aquillo, que he temporal, & chamou *nossa proprio* ao que he spiritual, & celeste. A rezão ouçamos da boca de S. Ambrosio. *Aliena nobis sunt diuitiae, quia praeter naturam sunt: neq; nobiscum nascuntur, neq; nobiscum transeunt.* Chamá Christo *alheo per nos* a tudo aquillo, que he de riquezas, & bēs da terra, porque nem nascem com nosco, nem cō nosco passão pera a outra vida como diz David. *Neq; descendet cum eo gloria eius.* E aos bēs da alma, & do Ceo chamá *proprios nossos*, porque pera os alcançar, & possuir eternamente, fomos criados. *Nostrum est regnum celorum si Domino pollicenti seruiamus* disse S. Gaudentio. O qual acrecenta outra rezão, dizendo que todo o temporal do mundo he *alheo per nos*, porque nos manda Christo viuer nelle como hospedes, & peregrinos que vzão das coufas

August.
Euthym.
Maldon.
Iansen.

Ambros. in
Lucas. 16.

March. 4.
Remig.

Thesaur.
Calepin.
Verbo.
Proprius.

Virgil.
Aeneid. 6.

s. Gaudent.
Barrad.

cousas que achão na pouzada em que se agazalhão, como alheas, & não como proprias. E aos que viuē desta sorte beatificou S. Leão Papa quando disse. *Beata mens, qua casta sobrietate transcurrit, ut hospita magis, quam dominus rerum.* † Merece pois ser louuado, & não notado o nosso Môjc Richardo, por chamar aos bēs da terra, & à gloria que delles resulta, *gloria alba,* falando na conformidade que Christo Senhor nosso, & os santos falão: & por chamar à gloria cælestial *gloria propria,* por ser eterna, & por ser vltimo fim de sua alma, a que aspiraua. E bem se colhe q chamou Richardo neste lugar aos bēs temporæs *gloria alba,* porque da mesma fraze, & modo de falar vzou, no principio da mesma carta dizendo. *Qui dedit abstatuit, ne forte gloria aliena clavis prolaberemur.* Dēos que nos deu tantos bēs da terra no los tirou, poruentura peraque não caissemos leuantados com a gloria alba, quer dizer, com a abundancia de riquezas temporæs, emque a gloria mundana consiste.

§.

QUALIFICADA já desta sorte, & iustificada a carta do nosso Monje Lurbanense, do teor, & crudicão della, da grauidade, & modestia cõ que fala, podemos mui bē conjecturar quaes erão os mais, que no Mosteyro de Loruão viuão. E daquellas palautas padecemos per amor de Christo, se com causa, ou sem ella Dēos o sabe, podemos inferir, q não erão as culpas dos Monjes expulsos tão publicas, & escandalozas como se diz: pois o publico, & notorio, não se costuma remeter ao saber de Deos, como faz Richardo *si sine causa Deus scit.*

Mas consolemonos com aquella mudança porque se Loruão nos cahio da boca, no regaço nos ficou, ordenando a diuina prouidencia, que entrassem nelle Monjas da nossa sagrada Religião Cisterciense, peraq aquelle lugar, que até então não dava mais, q bagas negras perao Ceo, começasse daly por diante a dar bracos gelmís, ou (pera melhor dizer) flores, & espigas de Nardo odorifero, pera gloria, & honrra de Dēos. † Do Nardo dis Plinio, q sendo todo cheiroso em si, té a raiz negra. *Fructus est grani, ac crassa radice, sed breui, ac nigra.* Se pozeremos os olhos noquel oje vemos em Loruão, não veremos senão flores, folhas, & espigas daqllle precioso Nardo de França, filhas digo do nosso glorioso Bernardo, que lanção de si suave cheiro de virtude, de santidad, & Religião, que naqllle illustre Cōuento florece. Mas se abriremos as sepulturas de sua Claustræ acharemos a raiz negra deste Nardo precioso, pois nella estão enterrados os primeiros Monjes negros, raizes, & Pays da nostra sagrada Religião Benedictina neste Reyno de Portugal. † E certo que bem honrados estão. Porq se antigamente os sepulchros dos defuntos se ornaião com coroas de flores: & entre ellas as mais estimadas, & grandiosas erão, as que se tecião de ramos, & folhas de Nardo (como disse Plinio) *Lautissimum habent eas è folio Nardi dari:* bem ornados estão os sepulchros dos nossos primeiros Padres, pois hum choro de tantas Religiosas dedicadas a Dēos lhe serue de coroa de flores, & não quaesquer, senão flores de Nardo, ou de Bernardo. Flores de tanta estima,

Plin. lib. 18.
Cap. 12.

Plin. lib. 31.
Cap. 3.

Rutel.lib. 2.
cap. 6.

& tão preciosas no cheiro, que (como diz Rutelio) todas as mais flores, cheiroosas desafião. *Gaudet Nardus tanta suauitatis fragrantia, ut omnes flores odoris suauitate promovet.* E assim com muita rezão, podē as Religiosas daquelle Conuento dizer de si com o Poeta Prudencio.

Prudent. in
Cath.
Hymn. 7.
Prudencio.

*Nostecta fonebimus ossa
Violis, & flore sequentis
Titulumq; & frigida saxa
Liquido spargemus odore.*

E nos contentemos cō saber, q as primeiras flores, com que Portugal corou o Patriarcha S. Bento, naquelle insigne Mosteyro se criarão, delle se colherão.

Laurea prima fuit Benedicti, Nardina laurus.

Nam laurus viridans, ut bona Nardus olet.

CAPITULO XII.

Do Mosteyro da Vacariça, ou Bubulense, que foy o segundo da Religião de S. Bento em Portugal.

TRES legoas da Cidade de Coimbra pera a parte do Norte, à vista da estrada Real, que vay pera o Porto, & de fronte do lugar da Mealhada se leuanta hūa Serra alta, & aspera chamada vulgarmente *Serra de Buçaco*, no lado da qual vāo deprezēte os Padres Carmelitas Descalços, edificando hum deserto pera paraizo de sua Religião sagrada, & esforço do spirito, como engenhosamente descreue, em Verso a nossa Ilustre Portugueza, & Poeta famosa, *Dona Bernarda Ferreira de Lacerda* no liuto q intitulou, *Soledades de Bu-*

çaco. Ao pè desta Serra se edificou antigamente hum Mosteyro celebre chamado *Bubulense*, que he o mesmo que *Mosteyro da Vacariça*. Nome que ainda hoje conserua hūa Pouoaçāo que vemos no dito sitio. Consta estar edificado o dito Mosteyro na q̄lle lugar, de hūa doação escrita em hum liuto preto do Archiuo da Sè de Coimbra no qual se lem estas palauras. *In Aciſterio de Vacariça subtus alpe Buçaco secus amnis Mondego, territorio montis Majoris.* Que querem dizer. O Mosteyro da Vacariça, edificado debaixo da Serra de Buçaco, território de Montemor, junto ao Rio Mōdego. (O q̄ se deve entender por começar a dita Serra perto do Mōdego, por cima da Villa de Pena Coua.) Foy dedicado ao *Salvador*, & *Ao Martyr S. Vicente*, & seus companheiros, como consta de muitas escrituras do Archiuo da Sè de Coimbra, & ainda no tempo prezente a Igreja Parrochial do lugar da Vacariça conserua est titulo, tendo a S. Vicente por seu Padroeiro.

Tres cousas faltão por mostrar desse insigne Mosteyro. A primeira he quem o fundou. A segunda em que tempo foy edificado. A terceira de que Ordem foy. Em todas tres se enganou, a folha do Theatro triumphal porque no que toca, à primcira, dis q *Paulo Orosio* foy o fundador do dito Mosteyro o que já temos mostrado ser falso tratando de Loruão no Cap. 2. O que nos parece mais, verosimel he, que os melmos Monjes de Loruão derão principio a este Mosteyro da Vacariça, assim por não ficarem muy distantes hum do outro, como tão bem pella grande Irmandade,

Liuro preto
fol. 68.

& correspondência, que os Monjes delles tinhão entre si, o que mostrão bem húas palauras de Tudegildo Abade da Vacariça, emq manda a seus Môjes, q vindo os de Loruão ao seu Conuento, assim os recebão, & tratem como se forão conuentuaes dele: *Si venerint de Fratribus, de Lurba-*
no, ad habendum habeant vobiscum re-
gulam; E sobre tudo como os Monjes de Loruão forão os primeiros Bentos, que vierão a Portugal, & o Mosteyro da Vacariça foy edificado muy poucos annos depois do de Loruão (como veremos) crediuel, & vero simel he que os Monjes delle edificalo, & pouoarão, o Bubulense. E como disse Tito Liuio, lib. I. *Antiquis in rebus si quae sunt verisimilia pro veris accipiuntur.* Em cousas antigas o que for verisimel, se ha de ter por verdadeiro.
 Na segunda, & terceira circunstâcia se engana tão bem o Author da dita folha, dizendo que o Mosteyro de que tratamos foy edificado no anno de Christo 450. & dandolhe assento no primeiro choro do seu Theatro aonde poem os Mosteyros que forão de sua Ordê, como se fora seu; Porque primeiramente do liuro Memorial de Pedroso de que acima fizemos menção expressamente consta, q o Mosteyro da Vacariça foy edificado no anno de 541, pouco mais ou menos, depois de fundado Loruão. E q fosse Mosteyro nosso he couisa sem duuida, & o contrario he imaginar q em Antiguidades enterradas, pôde cada hum afirmar liuremente, o que lhe vier à vontade sem mais proua né conjectura. Sincos ou seis aponto que mostrão auer sido o Mosteyro da Vaca-

Liuro preto
da Sé de Coimbra fol.

63.

Tito Liuio
lib. I. Decada
I.

cariça da Ordem de São Bento. † A primeira nos dão o Cartorio do nosso Mosteyro de S. Ioão de Pendorada no qual se acha hum Catalogo, dos Mosteyros da nossa Ordem, & entre elles se nomeão o de Loruão, & este Bubulense no Bispado de Coimbra. † Da propria sorte o Monje Richardo na carta que escreueo de Cassino, & de que acima fizemos menção, entre os mais Mosteyros de que não ha duuida algúia serem de São Bento, como o de Tibães, o de Dume, nomeatão bem o da Vacariça, naqllas palauras *Memores esse debemus, &c.* † Acrescentasse a isto q gouernando o Conde Dom Sisnando a Coimbra em tempo Delrey Dom Fernando, que atomou aos Mouros, deu ao Mosteyro da Vacariça húa Villa, chamada Villa Dorta, & dis a Escriptura, que dava aquella Villa ao Abade Alusto, que no dito Mosteyro viuia cõ seus Monjes debaixo da Ordē da Regra Santa. As palauras em latim saõ estas. *Abbatis Alusto, qui ibi erat cōmorantem cum Monachis & Fratribus, sub Ordinem Sanctæ Regulae.* Quem ler os Concilios achará que geralmente por Antonomasi & excellencia se chama a Regra do glorioso Patriarcha São Bento a *santa Regra.* E com rezão, porque como dis Santa Hildegarda, escreueo a o glorioso Patriarcha, (*Sancto Spiritu docente, & ostendente.*) Por onde dizendo o Cōde Sisnando em sua Doação, q dava a Villa Dorta aos Môjes da Vacariça, que viuião debaixo da Regra Santa, claramente dà a entender que os Môjes delle, erão Môjes de S. Bento, pois viuião debaixo da sua Regra chamada por excellēcia a Regra Santa; † E ajuda esta verdade

Liuro preto
do Archivo
da Sé de Coimbra fol.

470

Hildegarda
apud Suria
in vita sancti
Disibodi.

Piora preto
fol. 72v

acharense algumas doações da Sé de Coimbra, as quacs alsina Tudeilde Abbade da Vacariça, & Florise Preposito do dito Mosteyro que saõ os nomes & titulos que o nosso glorioso Patriarcha dà ao Prelado mayor do Conuento & ao Prior que elle elege pera suprir suas vezes, *Ego Tudeidus Abbas, Florise prepositus una cū Fratribus nostris habissansibus in Vacariça, & Leça.* † Concluamus nossa proua cō hūs versos da Authora das soledades de Buçaco, que falando da dita Serra & do Mosteyro Bubulense que nas faldras della estue fundado dis assim no Romance 4.

*De los ciensos veiente y siete
Conuentos del Venerable
Benito, que en Lusitanie
Fueron de piedad Alarde
Allí se fundó el segundo
Veyente y quattro mezes antes
Que el sancto pera la Corte
Soberana se mudasse
En aquellos siglos de oro
Y venenrozas edades
(Qualel de Lacio) Sublaco
Solia el monte llamarrese.
Benitos le posseyeron, &c.*

Nestes tres versos breuc, & engessinhazamente resumio tudo o q neste Capitulo temos dito. † E vltimamente como o Mosteyro da Vacariça, via de suas rendas, & teue tātas quātias veremos no Capitulo seguinte final he que era de Monjes Bentos, q as podião ter, & não de Eremitas Agostinhos que as não possuhião como fica dito acima.

Hūa cousa particular acrecēto, & he auer sido o Mosteyro da Vacariça, não Mosteyro qualquer, senão Mosteyro Duplex. Chamauâose assim antigas

mente os Mosteyrosem que viuão Monjes, & Monjas em diuersos recolhimentos, de sorte que os Monjes ficauão a hum lado da Igreja, & as Monjas a outro, diuididos, & separados com paredes muy altas, pera que não podesse auer cōmunicação de parte a parte, (como dis Sancto Eulogio) referido por Morales. A Igreja só q ficaua no meyo, ficaua sendo Cōmum, & seruindo a hūs, & a outros & os choros estauão traçados, de modo que se não impediāo no rezar, & Cantar as horas do officio diuino (como aduersio o Padre Frey Hyeronimo Roman na sua Historia, Ecclesiastica, q deixou escrita de mão.) Posto q não falta Capitulo de Direito Canonico em que se dà a entender que Monjes & Monjas se ajuntauão em hum mesmo lugar pera satisfazer cō a obrigação do officio diuino, cantando hūs de hum choro, & outros do outro; Porque o Cap. Pernicioſam, &c. causa 18. q. 2. acabac om estas palavras prohibitorias. *Simili modo prohibemus, ne Sanctimoniales simul cū Canonici, vel Monachi in Ecclesia in uno Choro conueniant ad psalendum.*) & a Glosa do Cap. 21. *Difinimus minime duplex Monasterium fieri, &c. dis assimilatis antiquitus duplicita erant Monasteria, in quibus Monachi, & Monache simul vel alternatim conueniebant in eodem choro ad officium faciendum;* E ainda q a malicia dos tempos obrigou aos Summos Pōtifices, & Sagrados Cōcilioſos a prohibir q não ouuesse Mosteyros ſemelhantes, com tudo grandeza era auelos quando a innocencia & singeleza os permitia.

Destes poſt foy o nosso Mosteyro da Vacariça como ſe colhe claramēte de

S. Eulogio
Morales libo
14. Cap. 7.

Roman in-
hist. Eccle-
siastica lib.
4. cap. 18.

c. Pernicioſam
cauſa 18.
q. 2.

Livro preto
fol. 47.

de algúas doações do Archiuo da Sé de Coimbra. A primeira he do Conde Dom Sifnando de que acima fizemos menção, naqual dis que dà a Villa Dortapera que atenhão & pos- suão os Religiolos, & Religiosas que morarem naquelle lugar santo ut ha- beant & possideant Fratres & Sorores qui ipsum sanctum locum obtinuerint. E logo mais abaixo declara que dà aquella Villa, pro tolerancia Fratrum vel Sororum, qui vitam sanctam persevera- uerint.

Ibidem fol.
92.

A segunda doação que proua ser o Mosteyro da Vacariça duplex, he a que fes húa Senhora chamada Vnisco Mendes do Mosteyro de Leça de que deuia ser Padroeira, dandoo ao Abade, aos Monjes, & Monjas que habitauão no da Vacariça. O latim da doação dis assim. *Ego Vnisco Pre- les Menendi, vobis Theodeigildo Abba- ti, & Fratribus, & sororibus, habitan- tibus in Monasterio Vacariça, concedi- mus vobis ad ipsum locum Sancti Salua- toris, & Sancti Vincentij, Monasterium de Leça, 12. Calendas Decembris.* A Era não se declara bem, Mas que proua pode auer mais clara pera seguraamente poderemos afirmar que o Mosteyro da Vacariça, não foy qual- quer Mosteyro simplex, senão hum Mosteyro grandioso, & duplex com- posto de douis parciaes, de q̄ podemos dizer. *Eran dno in spiritu uno.* Neste ser, & estado perseverou largos annos atē que se vnio à Sé de Coimbra co- mo veremos no Capítulo seguinte.

CAPITULO XIII.

Dos grandes bens temporaes que o Mosteyro da Vacariça teue, & de como se deu à Sé Catedral de Coimbra.

Prouerb. 3.
Cap. 100
Genes. **S** E os bens Spirituaes de nossas al- mas saõ daduas da mão direita de Deos, & os temporaes Deos de sua mão esquerda, como disse Sa- lamão em seus Prouerbios, *Longitu- do dierum in dextera eius, & in sinistra illius dinitate, & gloria,* seguramente podemos dizer, que com ambas as mãos, lançou o mesmo Deus húa lar- ga Benção ao nosso Mosteyro da Va- cariça, pois foy celebre, assim na tan- ga *Benedictio Domini diuites facit.* Abenção do Se- nhor he a que enriquece Ipiritual, & temporalmente. Das riquezas Ipiri- tuaes que os Monjes delle ajuntarão com o continuo exercicio da regular obseruancia, pouco podemos dizer, porque faltão as memorias daquelle tempo em particular, querendo Deos q̄ só no liuro da vida se escreuessem, pera no Ceo se dar o ganho, & inter- resse dellas. Mas como aquelle Mos- teyro foy edificado, quando a sagra- da Religião Benedictina começava a florecer, não ha duuida que foy m̄ y florete, & fecundo na virtude, & lanti- dade. E se Labão fez arguento peri- proua da santidade de Iacob, y do ver & experimentar q̄ cō sua presençā, & assistēcia lhe crecião os bens temporaes a olhos vistos em casa, experimento didici quod benedixit mihi Dominus pro- pter te, &c. O mesmo podemos fazer pera proua da santidade dos nossos Mōjes Bubilenses, da grande abun- dancia de bens temporaes, comque Deos enriqueceu à casa em que si- stião

sistião , & viuião tantos imitadores do Santo Iacob.

E decendo mais em particular aos bés que possuhia , veremos que foy hum dos mais poderosos Conuentos, que a Religião de S. Bento teue em Portugal. Porque foy Senhor de muitas Villas , & lugares muy ricos, como saõ à Villa de Monsarros, Sangalhos, Barro, Morangos, Tamengos, Orta, Aquino, Ventoza, Cipins, Aantes, Vimiera, Mortede, Alfafar, Freixeneto, Camelas, Luso, Castellaõs, Recardães, Ilhano, Nespereira, Carmalhaes, Xeixoso, Taroucella, Villacide, Ferraridos, Quintanela, Ricaredo, Salgueiro , Crestello, & à Villa de Aveiro. E no Bispado do Porto tinha a Villa de Gelpilhares, & Villacide junto das terras de Santa Maria, os casas & terras de Seuer, as Villas de Pedroso, & Escapaes, a Villa de Leça com sua foz, todos lugares ricos, & rendozos que fazem numero de trinta & sete, alem de outras muitas herdades q pessoas particulares & deuotas deixarão ao dito Mosteyro como se pode ver no Archiuo da Sè de Coimbra, em hñ liure antigo de pasta preta, cuja maior parte não contem outra cousa mais que Doações feitas ao Mosteyro da Vacariça.

Teue tão bem muitos outros Mosteyros , & Igrejas suffraganeas , q estauão debaixo de sua obediencia, como forão os Mosteyros de Tresoj , o de Lomeda , o de Roças, o de Seuer , o de Soure , o de Marnel, dos quaes em seu lugar se fará mais particular mēção & outro no lugar de Leça de que hña Senhora chamada Unisco Mendes (como dissemos no capitulo passado) lhe fez doação , naqual os Monjes assinão com titulo de Frey. Frater Floride,

Frater Mauran , Frater Petrus, &c. Dentro da Cidade de Coimbra teue à Igreja do Salvador, que foy Mosteyro seu annexo, como se colhe claramente de hña Escritura em que hum deuoto chamado João Gundezindes fez doação de hñas casas dizendo q as dava (ad aulam Saluatoris obedientia Vacariç, &c.) E logo mais abaixo declarando o sitio em que a morada de casas estaua dis que estauão vezinhas ao Mosteyro do Salvador, Erat vicina de illo Monasterio. &c. Poronde parece que viuião aly Monjes em Conuento que reconhecia sojeição, & obediencia ao da Vacariça.

Com estes bés , & riquezas temporaes perscuerou o dito Mosteyro em seu ser por espaço de seiscentos annos , padecendo tão bem seus trabalhos na entrada , & tēpodos Mouros. Mas reparado acabou depois de todo por doação que delle fez Dom Raimundo Conde de Borgonha cazaado com D. Virrafa filha primogenita Delrey D. Afonso Sexto, & herdeira dos Reynos de Castella, o qual vindo à Cidade de Coimbra em tempo que era Gouernador de Portugal, & Galiza, & vendoas necessidades que padecião o Bispo D. Cresconio successor de D. Paterno, & os clerigos de sua See, feslhe doação do dito Mosteyro da Vacariça , que o Papa Honorio segundo confirinou (como consta do Archiuo da dita See.) Ego Raimundus (diz à doação) Dei gratia Comes, & totius Gallecia Dominus, & uxormea Virrafa, cum Ciuitate Colimbric veniremus cognouimus de Episcopo Domino Cresconio, & de suis clericis quod patrentur multis necessitatibus, unde damus eis canobium da Vacariça Era 1132. que

Archiuo da Sè de Coimbra. liure preto fol. 72.

Archiuo liur. preto fol. 21.

Liuro preto fol. 40.

he o anno de Christo mil & nouenta & quatro. Poronde considerado bem todo o sobredito, rezão tem os Bispos & Sè de Coimbra de se mostrarem gratos à sagrada Religião Benedictina, pois as rendas de que viuem, se augmentarão sobre modo com as de dous Mosteyros de S. Bento, tão principaes como forão o de Loruão, & da Vacariça embebendo todo este em si, & muita parte do de Loruão, ficandonos só a nos a gloria, de tere-mos taes Pays, & fundadores, q com seus merecimentos alcâçarão & grâgearão rendas pera húa Sè Cathedral.

A Igreja dito lugar da Vacariça em que ainda oje se conserva o titulo de S. Vicente, vnio o Bispo Dom João Soares, ao Collegio de nossa Senhora da Graça de Coimbra, dos Eremitas de Santo Agostinho, como Religioso que foy da dita Ordem. O Bispo D. João Manoel deu em nossos tempos aos Padres Carmelitas descalços, a Serra q está junto, chamada Serra de Búfaco, q antigamente foi outro Sublaco nosso Lusitano. Que desta sorte se vão mudando, & trespassando de mão em mão os bens desta vida por não serem eternos.

Do que temos dito acima, & abaixo diremos consta, que quasi ameta de das Igrejas Parrochias de Coimbra forão antigamente de S. Bento. Porque as Igrejas de S. Pedro, & de S. Bertholameu Igrejas forão de Loruão; A de S. Salvador annexa foy da Vacariça. E a de S. Justo nos arrabaldes da dita Cidade unida foy ao Mosteyro de Cluny em França pelo Bispo Coimbricense D. Mauricio, como em seu lugar abaixo veremos. Conclua-

mos o que toca ao Mosteyro Bubulense com o disticho seguinte.

Sublacum Latij referunt Bubulensiæ tesca.

Quæ Patris almifici sexus uter que colit.

CAPITVLO XIII.

Do Real Mosteyro de S. Martinho de Dume junto à Cidade de Braga, & Conuersaõ dos Sueuos por S. Martinho Dumiense.

DEPOIS dos insignes Mosteyros de Loruão, & da Vacariça os de mayor antiguidade, que o grande Patriarcha teue no nosso Portugal, são os que se edificaro em tempo do glorioso S. Martinho Dumiense Arcebispo da Auguita Braganos contornos della, & da notable Villa de Vianna, & de Ponte de Linha pellos annos de Christo quinhentos & sesenta pordiante, como iremos vendo. Comecemos pelo Mosteyro Real de S. Martinho de Dume; Real digo, por ser obra Delrey Theodomiro. E pera descobriremos os primeiros fundamentos delle, toquemos algua causa dos Reys Sueuos Senhores de Galliza, nome que antigamente comprehendia tão bem a Prouincia, que oje chamamos Entredouro e minho (como he vulgar entre os Authores.)

Reinando pois Remismando Sexto Rey dos Sueuos pellos annos de Christo quattrocentos, & sesenta, & tantos, tendo dilatado seu Reyno por grande parte de Portugal, Theodorico Sexto Rey tão bê dos Godos,

Ihe deu por molher húa filha sua , a qual vindo celebrar seus desposorios trouxe consigo das partes de França hum grande herege Arriano Mestre seu chamado *Ajax*. Este pode tanto, que inficionou com seu erro ao proprio Rey , & Reyno que já de antes era Catholico , & tacs raizes lançou a heresia nos corações dos Sueuos, que perseguiu entre elles quasi cem annos, em que forão socedendo diuersos Reys, de que só *Laymundo* nos dâ algúia noticia referido pello P. M.

Brito 2. p.
ib. s. c. 10.
Brito na 2. parte de sua Monarchia. Pas-
sado o dito tempo começou a reynar
Theodomiro, ao qual quis Dêos nosso
Senhor liurar do erro , & cegueira
em que viuia. O meyo, que pera este
sim escolheo foy dar húa doença de
*lepra asqueroza ao Príncipe *Ariami-**
ro, pera cuja cura não forão efficazes
os remedios humanos : poronde foy
forçado acolherse Theodomiro aos sâ-
tos, & valersse de sua intercessão.

Era por aquelle tempo, muy celebre a fama dos grandes milagres, q̄ o glorioso S. *Martinho* Bispo de Turon fazia em França, mouido Theodomiro desta fama, mandou pessoas, q̄ fossem em seu nome visitar o sepulchro do Santo Pôtifice, & pezassem diante delle ao Príncipe enfermo a ouro, & prata. Porem não foy Dêos servido de por os olhos na offerta do Rey Arriano , assim como os não pos na offerta, & Sacrificio de Cain. Por onde allumiado interiormente prometeo de abraçar a fé, que S. Martinho seguiria em sua vida, se Dêos por sua intercessão desse vida a seu filho, E com esta promessa mandou oura vez Romeiros, que visitassem o sepulchro do santo , & lhe trouxessem

algúia reliquia sua. Ouviu Dêos seus rogos , & trazendo os messageiros reliquias do S. Pontifice, em aportando com ellas em terra de Sueuos cobrou o Príncipe saude , desorte que em pessoa, & em companhia de seu Pay, & dos grandes da Corte, as foy receber, & venerar com muita deucação na Cidade de *Onrense*, na qual então estaua, & depois as trouxe Theodomiro pera Braga , aonde resplandecerão com muitos milagres (como nos deixou escrito *Eridonio* Bispo da dita Cidade de *Onrense*.

Por este tempo viuia hū S. Monje nosso chamado tâobem *Martinho* natural de *Vngria* (como dizem *Venantio Fortunato* , *Gregorio Turonense* , *S. Maximo* , & outros.) O q̄ de sua vida faz a nossointento he, que de sua patria passou a Hyerusalem visitar os lugares santos, & nas partes do Oriente estudou as letras humanas , & diuinias de sorte , que em seu tempo não teue quem lhe fizesse ventajem (como diz o Turonense.) *Tantis literis eruditur, ut nulli secundus suis temporibus haberetur.* † Não sabemos ao certo, em que Mosteyro, ou quando tomou o santo habito; porem temos por prouavel, que em França o recebeo vindo visitar o corpo de S. Martinho, por ser santo seu natural & de seu proprio nome, & por ser tâobem naquelle tēpo Romaria muy freqüetada da deucação dos fieis , & tanto (segundo algūs dizem) como agora he a do Apostolo S. Tiago. E confirmasse cō dizer *S. Maximo* que veyo o nosso santo pera Galiza cō reliquias do mesmo S. Martinho. *Martinus post Dumiensis venit cum reliquijs Sancti Martini Turonensis Episcopi in Hispaniam ad*

Fortunato
tom. 6. Bibl.
2 p.
Turonense
lib. 5. Hist.
Francor.
c. 37.
Maximo. fol.
186.

Top. tom. I
Maximo. fol.
184.

ad Galliciam. O mesmo diz o P. Frey Hierony no Roman na Historia de Braga lib. I. cap. 12. por estas palavras. *Visitados los lugares sanctos de Hierusalem passando en Francia vissò el sepulchro de S. Martin adonde se ledieron algùs de sus reliquias, &c.* E cõsta que estas reliquias que S. Martinho trouxe pos Elrey Theodomiro na See da Cidade de Ourense como dizê o mesmo Roman, & outros. O q denota estar o nosso santo algù tempo em França.

E posto que algùs dizem que partindosse elle da terra santa se embarcou em húa Nao de Espanha no Porto de Ioppe em o Mar Mediterraneo & que daly veyo imediatamente desembarcar a Galliza : parece com

Llib. 1. de Mi-
ra. B. Mart.
cap. 11.
tudo que contraria isto a S. Gregorio Turonense em quanto diz q de sua patria (q era Vngria) se moueo, & abalou S. Martinho para vir a Galliza, *Tunc cõmoxus à Deo B. Martinus à Regione longinqua aduenit, sed nec hoc credo si se diuinafuisse prouidencia, quod eo die se cõmoueret de patria, quo beata reliquia de loco lenata sunt, &c.* Por onde prouavel he que neste meyo tempo depois do santo vir da terra santa viria a França & como eratão dezessoso de sua saluaçao, & a sagrada Religião Benedictina estaua n aquelle tempo, & Reyno em sua prima vera flor recendo a santidade de S. Mauro, & de seus discípulos: de crer he q nesse tomou Martinho o habito sagrado. E posto que não conste ao certo do lugar, & tempo em q o recebeuo, cõsta com tudo que foy Monje Bento (como veremos no cap. seguinte) que não he couza noua saberse que hum Religioso he de tal, ou tal Ordé, & não se saber em q caza profissiou.

Sendo pois Martinho varão santo, & letrado, mouido interiormente por Deos passou a terra dos Sueuos, pera os alumiar & doutrinar na verdade da fe como diz o Epitaphio de seu sepulchro. *Pannonijs genitus transcendens et quora vasta, Gallicie in gremium divini- nus nubibus actus.* E vind o ter cõ Elrey Theodomiro deulhe conta do intuito de sua jornada, & foy tão bem recebido, que o Rey cõ o Principe fôrão os primeiros que se bautizarão (como diz o Turonense.) E notou S. Maximo que este baptismo de Theodomiro, (aqueim chama Reciario) forana dita Cidade de Ourense que se chamou primeiro *Obobrigia Regia* quer dizer Cidade Real. *Reciarium* (diz o santo) *infide instruit in urbe Au- riensi, prius dicta Obobrigia Regia.* E parece que della fala Plinio chamando-lhe *insigne oppidum Abobrigia.* Theodomiro a restaurou, & depois de sua restauração pos nella o primeiro Bispo chamado *Victimer* dedicando a S. ao glorioso Pontifice S. Martinho Turonense pella grande deucação que lhe tinha.

BAPTISADO o Rey começou S. Martinho sua empreza na qual o ajudarão grandemente o nosso Bispo de Coimbra Lucenio de q já achâmos: & outros Monjes nossos, como diz o P. Româ nestas palavras. *Conuertido Theodo- miro los Monjes de S. Bento que ya es- tava en Espanha predicaron, &c.* E com o fauor diuino em breue tempo se reduziu à fé todo o Reyno dos Sueuos, que cõprehendia tão bem o que he Castella a Velha (como diz Mariana) E não só lhe deu o nosso santo

Mariana lib.
cap. 1. p. 1
Yy 2 saude

Turón. lib.
1. de Mirac.
B. Mart. c.
ii.

Plin. lib. 40
cap. 204

Turón. loco citato.
faude nas almas com o verdadeiro co-
nhecimento de Christo Senhor nos-
so , senão tão bem nos corpos ; Porq
todos os enfermos que recebião o
baptismo fariam , & ficauão liures da
lepra que era nelles doença muy or-
dinaria. *Squalor lepra à populo pellitur,*
& omnes infirmi sanantur disse S. Gre-
gorio Turonense.

Tom. 6. Bi-
bliot. p. 2.
pag. 341.
Pelloque alcançou S. Martinho
o honroso título de Apostolo de Galliza, &
Portugal como disse elegantemente
Venancio Fortunato no Epigrama que
compos em louvor do mesmo santo,
que comeca *Lumen Apostolicum, &c.*
No qual falando de todos os Apos-
tolos sagrados, & nomeando as par-
tes, em que por sorte pregarão a fé
de Christo conclue dizendo, que pe-
ra S. Martinho ficou reseruado o A-
postolado de Galliza, enxertado nos
corações hereticos garfos da fé, & fa-
zendo que o pouo que dantes era co-
mo Zambugero esteril, reuerdesesse
como oliveira fecunda, & que almas
que antes erão como vides siluestres,
& de balseira, sem darem fruto depro-
uerto algú, fossem varas unidas com
a verdadeira vide Christo Iesu pera
que dessem frutos dignos da gloria.
Ouçamos os versos de Venancio que
com sua elegancia declarão melhor o
que temos dito.

Martino seruata nouo Galicia plaudet
Sortis Apostolicae vir tuus iste fuit.
In ramis heresis, fidei pia germina
fixit.
Quodq; Oleaster erat, pinguis olina
sviret.
Ex agro Domini labrusca præcidit iner-
tem,
Aique racemos adest, quo fuit ante
fructus, &c.

E por isso com muitarezão o nos-
so Arnoldo pinta o glorioso S. Mar-
tinho na sua Aruore Benedictina *com*
hum vaso douro na mão cercado deseis
Cruzes do mesmo metal em campo azul
(que diz saõ as armas de Galliza.)
pera dar a entender, que a todo aqüile
Reyno deu S. Martinho abeber o ver-
dadeiro conhecimento de Christo
Crucificado como Apostolo seu. *Sor-*
tis Apostolicae vir tuus iste fuit.

Edificou Theodomiro logo no
principio de sua Conuersão a honra
do glorioso S. Martinho Bispo de
Turon húa Igreja fora, mas muy per-
to dos antigos muros de Braga, pera
a parte do Norte : & junto della hum
Mosteyro celebre chamado *Dumiense*
do proprio sitio em que se fundou
que se chamaua *Dume* em que viuco
o nosso S. Martinho com seus Mon-
jes, como iremos dizendo nos capí-
tulos seguintes.

CAPITULO XV.

Mostrase ser o Mosteyro Dumiense da
Ordens do grande Patriarcha
S. Bento.

F O Y o Mosteyro *Dumiense*,
Conuento & fabrica Real, que
Elrey Theodomiro levantou
com grande magnificencia (como
notou S. Maximo) pera nelle se re-
colher o nosso S. Martinho com seus ^{Maxim. fol}
Monjes. Porque o mesmo santo foy
o primeiro q por via de França trou-
xe Monjes Bentos a Entredouro &
Minho segundo o que nos deixou es-
crita o P. F. Hyeronimo Roman ne-
tas palauras. *Quanto a los Monjes pri-*
meros, que vinieron à Gallizia, cierto es
los troxe S. Martin Dumiense, y con ellos
fundado

Lib. 5. pag.
739.

RomanHist.
Ecclesiast.

lib. 2. c. 25.

fundado el Monasterio de Dume, en los arrabaldes, o fuera delos muros de Braga, por onde la Orden del P. S. Benito comenzó por este tiempo en España, y parece que binieron sus fundadores por Francia des de Italia, &c. Nas quaes palauras se ha de aduertir, que fala o dito Author dos Monjes Bentos que vierão a Galliza; Porque os q̄ o nosso grande Patriarcha mandou a Toledo imediatamente vierão de Italia, & pello menos quinze ou vinte annos antes pouoarão o Mosteyro de Cardenha (como consta do que fica dito acima.) Porem os que vierão a Entredouro & Minho (parte de Galiza naquelle tempo) cō S. Martinho, ou por via sua vierão de França. E decrer he que destes que cō S. Martinho vierão fosse hum o de q̄ S. Maximo fas menção pellos annos 566. chamado S. Virso primeiro Monje Benedictino na Cidade de Lugo das Asturias, & companheiro do Abade Leubaco. As palauras de S. Maximo saõ estas. *In Hispania apud Lucum Asturum S. Virsus primus ibi Benedictinus Monachus socius fit Leubaci Abbatis. Diz Lugo das Asturias por diferença doutra Cidade Lugo de Galliza chamada em latim Lucus Augusti.*

Donde já secolhe (conforme ao que diz Roman no lugar citado) que o Mosteyro Dumiense foy da Ordem do Patriarcha S. Bento. E mais expressamente o affirma no segundo liuro da Primacia de Braga que tenho em meu poder, nestas palauras formaes. *Tal hablando como binieron los Suevos à la fe por S. Martin Dumiense se dixx, como Elrey Theodomiro fundo en los Arrabaldes de Braga el Monasterio Dumiense dela Orden del P. S. Benito, &c.*

Maxim. fol.
194.

Roman.

O mesmo tem Trithemio, Arnoldo, Sandual, Pepes, Brito, Dom Rodrigo da Cunha, & sobre todos S. Maximo, sique tratando de S. Martinho diz alid. *Martinus Panonius vir Sanctissimus, & Sapientissimus, fit Abbas Dumiensis in Gallicis, multorum Monachorum Benedictini Ordinis Pater in Monasterio quod prope Bracharam Augustam Rex Riciarius Sueorum Catholicus magnifice fecit ex edificari.* Nas quaes palauras chama a S. Martinho Pay de muitos Monjes da Ordem de S. Bento no Mosteyro Dumiense, que o Catholicico Rey dos Sueuos Ricario (ha de dizer Theodomiro) fes edificar com magnificencia Real junto à Auguita Braga.

A esta verdade & luz tam clara fechao Author da Crónica Augustiniana os olhos, fazendo a S. Martinho seu Eremita Agostinho, affirmando que ha poucos annos que os Coronistas de S. Bento o apregoão por Monje sen; Não aduertindo que ha mais de mil annos que o nosso S. Maximo floregeo, & que nas palauras citadas de sua Crónica publicou a S. Martinho por Monje Bento, & Pay de muitos no Mosteyro Dumiense; E he coufa clara q̄ só diante de Deus mil annos se pôde chamar poucos, conforme ao dito do Propheta Rey, *mille anni ante oculos tuos tanquam dies hesterni qua. Praterit.* † Outra saída busca o dito Author a authôridade tão clara dizendo, que a Crónica de S. Maximo escrita de mão foy leuada de Espanha ao Imperador Carlos Magno, & elle a mādou alioraria do nosso Mosteyro de Fulda em Alemanha, & q̄ alv algú curioso inaduertido aviciou, & acrecentou aquella palavra *Benedictini Ordinis*

Arnol. in
Martirolog.
Martij 20.
Sandou. fū-
dacion fol.
10.
Yep. tom. 1.
Brito lib. 6.
Maxim. folio
186.

Pater, Pay de Monjes de S. Bento. *
 Mas semelhante dito bem se ve, que
 não he responder senão adcuinhar,
 & que he juizo temerario com que
 se afronta aos nossos Monjes de Ful-
 da, sospeitado delles, que adulterarão
 os escritos de S. Maximo sem outra
 rezão nê fundamento prouavel mais
 que querello assi o dito Author, fun-
 dandose só em húas contas, & com-
 putações de annos acerca da morte
 do grande Patriarcha S. Bento, &
 outras falsas todas, & erradas como
 já temos mostrado neste Tratado se-
 gundo. Por onde não ha dúvida, que
 he querer fugir à verdade, não fazer
 a S. Martinho Dumiense Môje Ben-
 to suendo encontrario Authores tão
 graues, & entre elles S. Maximo tão
 antigo que alcançou de dias ao nosso
 S. Martinho.

CAPITULO XVI.

Do grande numero, & santidade dos
 Monges Dumienses.

GRANDE foy a felicidade
 do glorioso S. Martinho em
 conuerter almas pera o Ceo,
 porque não só conuerteo o Reyno
 de Portugal, & Galliza (como fica
 dito) senão tão bem trouxe muitos à
 vida religiosa, edificando diuersos
 Mosteyros pera os recolher. Os A-
 thenienses antigos pera mostrarem
 a felicidade, & fortuna do Capitão
Timotheo, pintauão no dormindo à
 borda do mar, & grande numero de
 Cidades, q se lhe vinhão meter den-
 tro das redes q tinha lançadas. Mu-
 ito maior foy a do nosso glorioso Du-
 miense; Porque alem de Cidades, &
 Reynos inteiros, q à sua vista amaj-

Suidas.
 Paal. Manut.
 Calepin.

§ XX

nando as vèlas de seus erros, se vle-
 rão meter dentro das redes da fé, &
 prègação Euangelica *captivantes in-
 tellectum in obsequium fidei*, & reconhe-
 cedo a diuindade de Christo Senhor
 nosso: outros muitos ficas conuer-
 des cõ seu exemplo, & doutrina se re-
 colherão nas redes mais estreitas do
 estado religioso, querendo antes vi-
 uer no aperço da vida Monastica, que
 mais à larga no mar do mundo. *Pa-
 ter multorum Monachorum Ordinis S.
 Benedicti*; he chamou S. Maximo nas
 palauras já citadas. Pay de muitos ^{S. Maximo} *supra.*
 Monjes da Ordem de S. Bento, no
 Mosteyro Dumiense.

Mais expressamente & seguindo a
 mesma metaphora nos declarou a
 multidão de Monjes, q floreceo no
 dito Mosteyro, & nos mais q S. Mar-
 tinho fundou, húa cartade hú Mon-
 je nosso chamado *Frey Drumario* es-
 crita a outro por nome *Frey Frontano*,
 & lançada naquelle liuto antigo do
 Mosteyro de Pedroso, donde o nos-
 so P. *Frey João do Apocalipse* por sua
 propria mão a copiou, cuja copia te-
 nho em meu poder entre outras me-
 morias suas, naqual falando o dito
 Monje de S. Martinho Dumiense
 diz assim. *Defructu venerissimis, posue-
 runt Deus, & Sanctissimus Pater Nos-
 ter Benedictus suprasedes suas, Monas-
 terium scilicet Dumiense, Antoninum,
 Victorium, Tibanense, Villare, Vargense,
 Magnetense, Turris, Claudinum, Caban-
 nense, Azerense, de quibus (sicut de Pe-
 tri rebus) fas est dicere, Et rumpeba-
 tur rete præ multitudine pisciū, &c.*
 As quaés palauras querem dizer. Do
 fruto de S. Martinho pozerão Déos,
 & N. P. S. Bento tantos filhos seus
 nos Mosteyros de Dume, & outros,

*P. F. João do
 Apocalipse.*

que

que com rezão se pode dizer delles, o que diz o Euangelho das redes de S. Pedro, q̄ se rompião cō a multidão de peixe q̄ o Apostolo sagrado trouxe no lanço que fez em nome de Christo *In nomine tuo laxabo rete.* O q̄ bê inostra o grande numero de filhos q̄ o spirito, & zelo de S. Martinho aquiário pera Déos no seu Mosteyro Dumense, & nos mais que foy necessario edificar pera os recolher, pois se comparão ás redes Apostolicas em q̄ o peixe não cabia. † A memoria do Fr. Iōão do Apocalipse diz ē, a carta subredita foy feita a 7. de Outubro do anno de Christo 571. Porem como parece, que ella se escreueo, depois da morte de S. Martinho, que fôrde o pello annos de quinhentos, & oytenta, & tantos, não faltara quem diga que foy escrita no anno de 591. Mas sem outro fundamento mais urgente, não he bem que mudemos o que nossos antigos nos deixarão escrito. Ao mais, que nesta carta nota a Cronica Augustiniana responderemos abaixo, tratando do Mosteyro de S. Iōão de Cabanás.

Authorizão o Mosteyro Dumense não só a copia de Monjes, senão tâobem, & mais principalmente a santidad, & perfeição com que nesse se viuia. A prouase colhe do commum proloquo, que então corria no pouco sendo já S. Martinho Abade de Dume, & juntamente Arcebispo de Braga. O dito vulgar era; *Braga tem hum só Martinho Dumense, porē o Mosteyro de Dume tem muitos Martinhos Bracharenses.* Do qual se infere assim a santidad do Prelado, como a perfeição, & docilidade dos subditos q̄ procurauão retratar em si as virtus

des exemplares de seu Abade, de sorte q̄ o reprezentassem ao viuo: como a cera branca reprezenta o sinete, q̄ nella se imprime, que nome de sinete dos subditos, deu S. Pedro aos Prelados, quando na sua primeira Canônica disse. *Forma (idest typus) facta gregis.* † A noticia de muitos varões santos em particular, filhos deste Mosteyro de Dume nos escondeo, o tempo. Mais alem de algūs Abades fátos (como veremos em seu Catalogo) de algūs sojelitos illustres podemos fazer especial menção. O primeiro he Eborico penultimo Rey dos Sueuos, & neto de Theodomiro, do qual diz hūa memoria do Archiuo de Alcobaça, que no Mosteyro Dumense se recolheo, ^{a Brito lib.} ^{6. c. 17.} ^{¶ Ep. 4. 1. fol.} ^{355.} ^{sand. fol. 31º} ^{Roman 81.} ^{Hitt de Braga lib. 1. c. 12.} ^{Brito lib. 6. c. 17.} ^{ordenasse} Recluditur in Dumensi canobio, & este foy o primeiro Rey, que vestio a cuculla de S. Bento, porque não ha noticia doutro que antes delle a vestisse. E ainda que queiramos dizer que no principio a vestio por força, & pello obrigar a isto hum parente, & padrao seu chamado Andeca, peralhe soceder no Reyno, de crer he, que pello discurso do tempo, voluntariamente accitaria o estado religioso fazendo da necessidade virtude. † O nosso Illustrissimo Sandual, no liuro da sua Igreja de Tui dá a entender, que vencendo Leouigildo Rey Godo ao dos Sueuos, que por aquelle tempo era o dito Andeca, o obrigou a tomar o habito de Monje, (& segudo algūs imaginão) no Mosteyro Dumense. Porem temos por mais certo, o que dizem o P. Fr. Hieronimo Roman, & o P. M. Brito, que vencendo Leouigildo a Andeca Rey dos Sueuos, & fazendosse Senhor de seu Reyno, q̄ constrangeo a que se

Rodr. Caro
fol. 207.

ordenasse sacerdote : / ou lhe mādou cortar o cabello por pena, & ignominiā como dā a entender o nosso Ioāo Viclarensē, *Ande a verò regno priuatus tondetur* : E depois o mandou desterrado pera Beja Cidade da Lusitania, q̄ estaua naquelle tempo à obediencia do dito *Leouigildo*, aonde passou o restante da vida em pobreza.

Com mais probabilidade podemos crer, que foy Monje deste Cōuento *Potamio Arcebisco Bracharense*, aquelle raro exemplo de humildade, & penitencia. Porque calndo como homē em hūa fraquezada carne , de que só a Dēos tinha por testemunha, podendo dizer com David , *Tibi soli peccavi, & malum coram te feci*, foy tão grande a dor, & contrição, que teve do peccado cometido, que diante de todos os Padres cōgregados no Cōcilio X. de Toledo o confessou com muitas lagrimas pedindo penitencia delle. E o Concilio com grande lastima , & compaixão o priuou da Administração Episcopal , & elegeo a S. Fructuoso (que naquelle tempo era Bispo de Dume) por Arcebisco de Braga. De crer he pois que *Potamio* se tornou do Concilio cō S. Fructuoso, & que se recolheo no Mosteyro Dumense, sojeitandosse às Leys da vida Monastica , pera fazer penitencia mais rígurosa , & meritoria , q̄ muito mais se pode crer de hūa humildade tão extraordinaria, & tão grāde desprezo da fama propria, à conta de alcançar o perdão que de Dēos pretēdia. † O Breuiario Bracharense nas lições que cantade S. Fructuoso a 21. de Abril affirma, que aquelle excellente varão *Ioāo Viclarensē*, foy discípulo do mesmo S. Fructuoso no Mosteyro.

teyro de Dume. Porem abaixo em seu lugar diremos o que nos parece mais certo nesta materia.

C A P I T V L O XVII.

De como o Mosteyro Dumense foy levantado em Sè Cathedral.

Havia grande preminencia teue o Mosteyro Dumense , que foy ser o primeiro que de Mosteyro Abbacial foy levantado à dignidade de Sè Cathedral. Porque não contente Theodomiro cō fazer a S. Martinho Abade , deu ordem com que fosse sagrado em Bispo da mesma Igreja Dumense. E posto que pello discurso do tempo muitos outros Mosteyros nossos de Mosteyros Abbaciaes, se fizerão Episcopacs, como por exemplo focedeo em Inglaterra ao Mosteyro ^a de S. Maria Eliense : em Hispanha ao Mosteyro ^b da Villa de Aquis no Bispado de Merida em tēpo Delrey Bamba : ao Mosteyro ^c de S. Maria de Najara , & a outros , com tudo o nosso Dumense, foy o primeiro que alcançou esta honra de ter Prelado, que fosse Abade delle , & juntamente Bispo. Os subditos que expressamente lhe assinarão em hū Concilio de Lugo, celebrado ^c no anno de 569. foy familia Seruorū, ou como diz Isacio Author graue, & antigofamilia Regia. Quer dizer. A casa Real , & as pessoas de seu serviço (como mais largamente explição Morales, Yepes, & outros.)

Mas como S. Martinho antes des-te Concilio de Lugo, já no primeiro Bracharense celebrado no anno de 563. se assinou como Bispo entre os mays, que nelle se ajuntarão , parece que

^a Yep. tom.
^b fol. 1. 408.
^b Tome 2.
fol. 337.

^c Mōral. lib.
II. cap. 57.
Britolib. 6.
c. 14.

^d Mōral.lib.
12. c. 60.
Yep. tom. 1.
Catal. dos
Bis. do Porto
fol. 55.

que jà no mesmo Cōcilio Bracharese a Igreja de Dume foy erecta em Sè Cathedral, se S. Martinho se assinou como Bispo della, ou q̄ o era jà doutra parte (como logo abaixo tocaremos. † A crecenta o P. M. Brito, que o Bispado de Dume estaua demarcado entre os muros de Braga, & o rio Cadano distante da mesma Cidade húa legoa pera a parte do Norte, & que por este espaço de terra tinha o Bispado Dumense suas ouelhas, & Igrejas de q̄ se sostentava, & deque erão freguezes os criados da Casa Real, que trātauão de suas grangearias. Entre as Igrejas mais antigas daquelle Bispado Dumense se contão a de N. Senhora de Panoyas & a de S. Pedro de Merlim, edificadas pello mesmo S. Martinho (segundo dizem os naturaes da terra.

De S. Martinho ter a casa Real debaixo de sua jurdição, procedeo a Dignidade de Capellão Mór, q̄ os Reys de Portugal oje conseruão, & que o santo logrou em quanto viueo. Dignidade muito pera estimar, não só por andar sempre ao bafo do Rey, se não tão bem por ser o tronco, & raiz della varão tão santo como foi o glorioso S. Martinho Dumense.

Com o dito distrito permanece o Bispado do Mosteyro de Dume pouco mais de cem annos, ate que pellos annos de Christo 672. ou algūs adiante Elrey Bamba no undecimo Cōcilio de Toledo, ou outro que não exta (como tem por prouauei Vazeo & Padilha) demarcou todos os Bispados de seu Reyno, por tirar duuidas, que auia entre os Bispos delle, & vindo a falar do Bispo de Dume dalhe outro distrito differente segundo parece,

Porque alem do mais diz assim b Dume tenha distrito desde Puria ate Albia, &c. E falando logo do Bispado do Porto diz, e Porro tenha desde Albia ate Losola, &c. Poronde parece q̄ o Bispado do Porto, & o de Dume confinauão naquelle lugar chamado (Albia.) Qual elle seja ou fosse não sabemos oje, que quando o tempo tem força pera mudar a sustancia das coisas, não he muito que varie o nome dellas.

Luitprando em seus fragmentos numero 70. diz que S. Martinho foi primeiro Bispo de Britonia, ou Mondonedo, & que depois de Bispo Britoniense o fizerão Bispo de Dume, & ultimamente Arcebispo de Braga. Cōuertit ad fidem Sueuos, factusq; est primus Episcopus Britoniensis, vel Mindoniensis, post ex Britoniensi Dumensis tandem ex Dumensi Archiepiscopus Bracharenensis; Que Cidade fosse Britonia, ou que Bispado, cōstara do q̄ diremos abaixo quando trataremos do Mosteyro Maximo. † Aduirto só por agora que em tempo de S. Martinho, parece que não auia ainda a Cidade de Mondonedo, nem Bispado seu debaixo deste nome Mindoniense. A rezão he, por que viuendo S. Martinho pellos annos de 560. pordiante, la pellos annos de 877. em húa doação que fez Elrey D. Afonso III. chamado o Magno, daqual faz menção Yepes no seu primeiro tomo se diz, que auia pouco tempo, que a povoação de Mondonedo se fundara. Villa Mindoniensis noscitur nuper esse fundata. Poronde não podia S. Martinho ser Bispo da Cidade que em seu tempo ainda não extaua; Seria por ventura Bispo de Britonia (como Luitprado diz:) Mas

b Brito lib.
c.c. 26.

Luitprando
numero 70.

Vep. tom. 1.
fol. 242. col.
2.

os que tratão largamente de sua vida não lhe dão tal dignidade, só o fazé Bispo Dumiense, & Bracharense; Ainda que tão grande sojeto, & santo digno era de tres mitras, & de muitas outras mais. Com tudo deste particular trataremos logo abaixo.

CAPITULO XVIII.

Do mais que pertence a vida & morte de S. Martinho Dumiense.

REENDO estaua S. Martinho o seu Mosteyro, & Bispado de Dume, quando por morte, ^a ou renunciação de Lucrecio, vagou o Arcebispado de Braga; Erão tæs os merecimētos do santo varão Martinho Bispo de Dume, que com grande gosto de Theodomiro, & do pouo todo foy eleito em Metropolita no Bracharense. Aceitando a noua dignidade, ficou juntamente com o governo do seu Mosteyro, & Bispado de Dume; E procurou satisfazer a hūs, & outra obrigaçāo com toda apuntualidade. Porque aos Religiosos do seu Mosteyro dava tal exemplo que como diz a Historia Ecclesiastica de Braga, *nunca falhou à Martinas de noite deixando-se ficar no Choro depois dellas em oração por largo espaço de tempo;* Pera consigo era austero, & penitente, pera com os culpados justiçoso & scuero, pera cō os arrependidos compassivo, & benigno, pera com os pobres liberal; E finalmente homē de incansavel spirito, em pregar a doutrina sam, & verdadeira; em estabelecer a fē Catholica, em reformar o clero, & as Igrejas, & em fundar Mosteyros, como testifica o Breuiario Bracharense nestas palavras,

Infatigabilis Spiritu Sancta doctrinā predicanis, Catholica fidē stabiliuit, sancte Religionis normam constituit, Ecclesias formauit, Monasteria condidit.

Florecco em todo genero de virtudes de tal sorte, que com muita rezão lhe chama Venantio Furtunato, *Paraizo terreal das ultimas partes do Ocidente,* dizendo, q̄ assi como Dēos nosso Senhor plantou hū Paraizo na Oriente de todas as plantas, cruas, & flores, que o appetite humano podia desejar, assim plantou outro no Ocidente, que foy o glorioso S. Martinho. Paraizo emque o Demonio não entrou pera expugnar hū Adam mais forte, que o primeiro, & Paraizo tanto mays bello, & agradauel aos olhos diuinos, quanto a fermosura das virtudes da alma he mayor q̄ a das flores materiaes. As palauras de Venantio saõ as seguintes. *Sicut ad Orientē Eden a principio, ita decurso saculo alterum ad Occasum Deus plantauit Elísum, in quo fortior Adam id est, Martinus Martinus, inexpugnabilis accolit Christi, fide distor vinceret, perpetuò servante mandato, &c.* E conclue Venantia a sua Epistola cō este disticho, em que chama ao nosso santo, herdeiro do grande Pôtifice S. Martinho Turonense, não só no nome, senão tão-bem nos merecimentos. *Martini meritum cum nomine nobilis heres, Pro Formato queso precare Deum.*

E não só ensinou o santo a seus subditos por palaura, & exemplo de suas obras, & vida, senão tão bem por escrito, compondo diuersos liuros & tratados, de q̄ os presentes, & vindouros se podessem apropueitar, dos quaes algūs se perderão, outros correrão muito tempo por obras de Seneca

*Tom. 6. p. 2.
Bibl. pag.
341. 2. 1010
Venantio
lib. 5. Epist.
Epist. ad
Martinum.*

pella agudeza de suas sentenças, & por ser o santo em seu estilo muy semelhante ao daquelle grande Philosopho. A mostra se pode ver em algūs delles, que andão impressos na Bibliotheca dos Padres antigos. E no Decreto temos tāobem muitos Canones dos Concilios Orientaes que sendo escritos em Grego, S. Martinho os conuerteo em Latim, dos quaes neitas partes se não tinha noticia, pella ignorancia da lingua Grega em que o santo era muy versado. A versão, & colleção destes Canones attribue Grasiano falsamente a Martinho Papa, sedo na verdade trabalho do nosso S. Martinho Dumiense como dizē S. Maximo, Baronio, & outros, & no 2. tomo dos Concilios se pode ver.

Morreu Elrey Theodomiro no anno de 570. & sucedeolhe seu filho Ariamiro não só no Reyno senão tāobem na deuação, & respeito q̄ tinha a S. Martinho, & no grande zelo da Religião Christã. Poronde logo no anno de 571. ou de 72. por sua ordē se a juntou Concilio em Braga, que he o segundo dos que andão impressos, em que presidio S. Martinho como Primas, assistindo dez Bispos seus suffraganeos, entre os quaes assistio tāobem Nitigo Arcebisco, ou Metropolitano da Cidade de Lugo (argumento grāde da Primacia de Braga pois tinha Arcebispos por suffraganeos seus.) † No dito Concilio se reformarão algūs abusos, reliquias ainda dos erros de Priscilliano, como erão dizerem algūs Sacerdotes Missas de Defunctos, depois de terem bebido, & feita collaçāo: não bantizarem as crianças sem offerta, ou sem penhor della: leuarem algūs Bispos dinheiro pellos oleos san-

gos, que davaõ aos Parrochos, & pella sagrāção das Igrejas que sagravāo, cō outras cousas semelhantes tocantes a Si-monia, & auareza.

Chegou finalmente o tempo em que Dēos quis que o santo Arcebisco fosse descansar no Ceo do trabalho que teve, com a conuersão & governo spiritual dos Sueuos, por espaço de 30. annos, pouco mais, ou menos (como diz Gregorio Turonense.) Encaindo emfermo preparouſſe pera a jornada com os Sacramētos da Igreja, & teve nellatão diuina cōpanhia, que aparecendolhe Christo Senhor nosso, pouco antes de morrer trazendo consigo a Virgem sagrada, & o glorioso S. Martinho Bispo de Turon, de quem foy sempre deuotissimo, a sua vista espirou, & em sua cōpanhia, foy gozar da bemauenturāça æterna em 20. de Março do anno de 583. como algūs ^b cō maior probabilidade querem, posto que o Breuiario Bracbarensis lhe estende a vida atē o anno de 589. Foy sepultado no seu Mosteyro de Dame, donde seus sagrados Osſos descansarão, atē serem tresladados pera a sé de Braga (como abaixo em seu lugar diremos.)

^b Brito 2. p.
lib. 5. c. 19.
Rep. tom. 1.
an. 563. c. 12.

CAPITULO XIX.

Do successo, & fin do Mosteyro, & Bispo
padro Dumiense & Catalogo de
seus Prelados.

O PADRE Frey Hyeronimo Roman no segūdo liuro da Historia Ecclesiastica tratado do Mosteyro Dumiense afirma q̄ perseverou mais de seiscentos annos, nas palavras seguintes. Este Mosteyro

Rom. lib. 1.
cap. 25.

*Tep. tom. 1.
fol. 241.*

vino à ser tan honrado, que tuuo dentro de si silla Episcopal, que durò más de seiscentos annos, segun yo vi memorias en la Iglesia de Braga, ann despues de averse apoderado los Moros de ella, y despues de destroida, estuuo em pie el Monasterio, &c. O nosso insigne Yepes no primeiro tom. de sua Chronica geral an. de Christo 563. diz q o dito Mosteyro se conseruou em seu ser, ate a entrada dos Mouros em Hespanha os quaes destroindo à Braga, destriarão tão bem à Dume, q estaua muy perto della, & que os Monjes se forão fogindo pera as partes das Asturias, em que por serem mais fragosas ficauão mais seguros do furor barbarico, & poucas legoas antes de Ribadeo & de Mondonhedo edificarão outro Mosteyro, a que chamarão tão bem S. Martinho Dumiense, nome q ainda oje tem; E he certo, que a Igreja da Cidade de Mondonhedo esteue neste segundo Mosteyro Dumiense, antes que se passasse à dita Cidade (& prouentura antes q ella fosse fundada.) E acrecenta Yepes. Lo que hasta aqui se ha dicho es la verdad de que yo puedo asegurar, porque vi muchos papeles assi en Mondonhedo, como en S. Salvador de Lorençana Monasterio antigo de la Orden de S. Benito en aquel Obispado, &c. De sorte que conforme a isto não durou o Mosteyro Dumiense mais que 130. annos pouco mais ou menos, porque tantos passarão do tempo de S. Martinho, ate a primeira entrada dos Mouros & destrição general de Hespanha.

Mas se nesta materia ha algúia contrariedade entre Authores tão graves, facilmente me parece se podem conciliar; Principalmente allegando

hum memorias do Archivo da Sé de Braga, & outro as da Sé de Mondonhedo, & do Mosteyro de Lorençana, as quaes não devemos presumir q sejam contrarias entre si. Dizemos pois que naquella primeira entrada & furor dos enemigos, facilmente se pode crer, que os Monjes Dumieenses, ou parte delles desemparassem o seu Mosteyro junto a Braga cõ prudente temor do enemigo, & fugindo pera as Asturias fundassem o segundo Mosteyro Dumiense, na conformidade, que diz o nosso P. Yepes. E não cõ menos probabilidade podemos crer, que passado aquelle primeiro impeto dos Barbaros, & melhorandosse os tempos, algúis dos Monjes q ficarão, ou algúis dos que se tinhão ido tornarão, & pouoarão o seu antigo Mosteyro Dumiense, reedificandoo & perseguerando nelle (como diz o P. Frey Hyeronimo Roman.

*Luitpr. m.
71.*

Mas peraque esta concordia não fique só fundada em conjectura propria, algúias Escrituras ha antigas, q podem seruir pera confirmação dela. Porque primeiramente Luitprando nos diz estas palauras. *Duplex sedes Dumiensis altera in Asturijs, que Britoniensis, altera in Gallacij, & hec fuit Monasterium, quod S. Martinus instituit.* Duas Cadeiras Episcopales ouue chamadas ambas Dumienses húa em Galliza, no Mosteyro, que S. Martinho edificou junto a Braga (q era naquelle tempo cabeca de Galliza:) Outra nas Asturias, que chamádosse Dumiense, era a Britoniense. Nas quaes palauras nos dá a entender, que à Cadeira Episcopal de Brittonia (por algum socesso, que não sabemos) se passou ao segundo Mosteyro

Mosteyro Dumense, & delle, edificada já a Cidade de Mondonhedo, se tresladou pera a mesma Cidade, o que Yepes se por verdade constante (como diz) por constar dos papeis, que viu nos Archiuos que aponta.

Porem ainda neste meyo tempo destas mudanças, perseueraua o titulo do primeiro Bispado Dumense junto a Braga, como se colhe do Catalogo dos Prelados delle que logo poremos. E baste por agora S. Rosendo por exemplo, o qual (como diz o P.

Yep. tom. 5. *no anno de Christo de 925. foy creado Bispo de Dume junto a Braga, palavras suas formaes : tempo em que já Mondonhedo tinha Bispo particular (como affirmão Sandoual, & Mariana.)*

Poronde não pode dizer que naqüle anno fosse S. Rosendo eleito em Bispo Dumense das Asturias, ou de Mondonhedo, pois expressamente diz que foy eleito em Bispo de Dume junto a Braga, & Mondonhedo tinha já naquelle tempo Bispo seu particular. Parece logo, que ainda que o Mosteyro de Dume junto aos muros de Braga na entrada dos Mouros fosse destruido, cõ tudo depois se reparou.

E dado que algüs Prelados deste nosso Dume Bracharense não residisssem por algum tempo, por estar a terra ocupada, & oppressa pellos enemigos, erão com tudo como Bispos titulares, que com outros viuião nas partes de Asturias, & Galliza, como se colhe de hum assento do Concilio de Ouedo celebrado por authoridade do Papa Iohao Oytano, & reinando D. Afonso III. chamado o Magno, no anno de Christo 877.^b No qual Concilio por ordem do mesmo Rey, se assinarão Igrejas particulares no mes-

mo Bispado de Ouedo, pera que dos rendimentos dellas, se sostentassem os Bispos de todo o Reyno, não só quando fossem chamados aos Concilios que se celebrassem na dital gressja de Ouedo (que conforme a petição do Rey, & concessão do Papa foi feita Metropolitana, ou Archiepiscopal,) senão tão bem pera se recolher cada hum dos Bispos, a dita sua Igreja assinada, quando não podesse residir, nem sostentarsse na sua propria, por rezão das continuas entradas, que os Mouros fazião, nas terras dos Christãos. Pode-se ver neste particular *Mariana no liuro 7. de sua historia cap. 18. E os maiores Autores que a margem apontamos, os quaes nomeão em particular, as Igrejas que se assinarão a cada hū dos Bispos, dentro dos limites da Diocesi de Ouedo.* E a que se assinou ao nosso Bispo Dumense, ao Arcebispo de Braga, & ao Bispo de Tui, foy a Igreja de S. Maria de Lugo perto do mes no Ouedo, por ser Igreja rendosa, que comodamente podia sostentar tres Bispos conforme o aperto, & pobreza daquelle tempo. E assinou tão bem a Igreja de S. Pedro de Nora, pera os Bispos de Ourense, & de Britonias (q Sandoual diz era Mondonhedo.) Donde se infere que na quelle tempo Bispos Dumense, & Britoniense, ou Mindoniense erão distintos, pois se lhes assinavão distintas, & diuersas Igrejas. Nestes lugares pois viuião os nossos Prelados Dumenses estando o seu Bispado ocupado pellos enemigos, poré no mais tempo, a elle parece acodião & nelle residião.

Extinguiosse finalmente o Mosteyro, & Bispado Dumense, ficando

*Sandoual. Del
rey. Afonso
3. pag. 247.*

*Mariana. lib.
7. c. 20.*

^b *Sandoual
em Afonso 3.
pag. 244.*

*Mariana. lib.
7. c. 18.
Hist. de Braga.
8. c. 1.
110.
Catalogo dos
Bild. do Portu.
119.
Sandoual em
D. Afonso 3.
pag. 246.*

Hist. de Braga par. 2.
pag. 13.

as rendas delle incorporadas no Arcebispado de Braga. O que algūs dizem foy em tempo do Arcebisco D. Pedro antecessor de S. Giraldo. Costa q este nosso santo Arcebisco Giraldo foy, o que à força de breves Apostolicos recuperou a Igreja de S. Martinho de Dume, que D. Gonçalo Bispo de Mondonhedo lhe tinha ocupada, & não queria largar.

Mas postoq o Bispado se extinguio, não se perdeu em Roma a memoria do Titulo delle. Porque sendo Arcebisco de Braga D. Frey Baltezar Limpio pellos annos de Christo 1452. o seu Bispo de Anel D. Frey Andre Torquimada, por letras Apostolicas se intitulou Bispo de Dume (como refere a Historia Ecclesiastica de Braga.)

S.

Catalogo dos Abbades, & Bispos Dumienses.

I. **S.** Martinho de quē tratamos atègora, foy a primeiramente fundamental da Abadia, & Bispado Dumiense pellos annos de Christo 563.

2. **Ioão** parece q sucedeo a S. Martinho, porquāto se acha assinado por Bispo de Dume naqllē celebre Concilio o terceiro de Tolebo, celebrado em tempo Delrey Recaredo pellos annos de Christo de 589.

3. **Benjamin**, que se achou presente em Toledo, & q confirmou o Decreto Delrey Gundemaro, em que declaraua q o Bispo de Toledo era Metropolitano da Província de Cartagena, por estar naquelle tempo a Cidade de Cartagena destruida: decreto que outros muitos Bispos assinarão, anno de Christo de 610.

4. **Germano**, que assistio no quar-

to Cōcilio Toledano, anno de Christo de 635. ¶ **Pimenio**, que se achou presente no Concilio 6. de Toledo anno 638. ¶ **Recimiro** successor immedio de Pimenio q assistio no 7. Cōcilio de Toledo anno de 646.

7. **Auianchimare**, que florecco no tempo do Oytavo Concilio de Toledo, & assistio nelle por seu Procurador, que foy hū Abbade nosso chamado **Osdulpho**, ou **Osdulgo** anno de Christo 653.

8. **S. Frutoso**, que assistio no Decimo Concilio de Toledo, & nella foi eleito Bispo Metropolitano de Braga em lugar de Potamio (como fica dito.) Anno de 656.

9. **Vincentio**, que se achou presente no Decimo quinto Concilio de Toledo pellos annos de Christo 688.

Seguiosse depois, passados 25. ou 26. annos a geral destruição de Hespanha, & com ella se reuolverão as couzas de sorte, q não achamos memoria de Bispo algū Dumiense por mais de cem annos seguintes. Porq o primeiro de que ha algūa lembrança, depois que Hespanha se começo a restaurar, he hum chamado **Sua-rio**, decimo em ordem, pellos annos de Christo 830. de que faz menção a *Historia Ecclesiastica de Braga*.

II. **Martinho II.** achou se no Cōcilio de Ouedo celebrado no anno de Christo 832. (como aponta a *Historia citada*.)

12. **Sabario**, q no anno de Christo 895. se achou presente na sagrāção da Igreja do Mosteyro de Compliso, q Gennadio Bispo de Astorga reedificou de nouo sendo primeiro edificado por S. Frutoso.

13. **S. Rosendo**, no anno de Chris-

c Brito Me.
Mar. tcm. 2.
lib. 6. cap. 23.

^ad Yep. tom. 5.
d 925. conforme diz Yepes. E por Bispo Dumiense se acha assinado muitos annos adiante (como veremos mais largamente em sua vida.

14. *Theodomiro*, que no anno de Christo 934. assina húa Confirmação, que Elrey D. Ramiro II. fez à Igreja de Astorga, de todos os Privilegios, que os Reys seus antecessores lhe tinhão concedido. ^e

15. *Astano*, que no anno de 968. confirma húa Doação feita ao nosso Mosteyro de Loruão, como refere o P. M. Brito. ^f ¶ 16. *Nuno*, pellos annos de Christo mil, & quinze (como diz a *História de Braga*.) ¶ 17. *Armentario* pellos annos mil & sete como refere o P. M. Brito no libro 7. da *Monarchia* cap. 26. ¶ 18. *Suário II.* pellos annos 1064. q̄ no dito tempo acompanhou a Elrey D. *Fernando Magno*, quando veyo tomar Coimbra como consta do q̄ fica dito acima no fim do cap. 7.

C A P I T V L O XX.
Da Tresladação do glorioſo S. Martinho
de Dume pera a Sè de Braga.

DEPOIS que o glorioſo S. Martinho foys enterrado na sua Igreja, & Mosteyro de Dume, permaneceo em seu primeiro sepulchro por espaço de mil, & desafeite, ou vinte & tres annos (que tantos passarão do dia de sua morte, atē o dia de sua tresladação.) Na entrada dos Mouros em Hespanha, na mesma Igreja o esconderão os Monjes de sorte, que não podesse ser achado, & desestimado dos Barbaros; E melhorandosse depois os tempos, forão as sagradas reliquias, postas outra vez em seu proprio sepulchro, leuantado

Morres an.
583.
Outros, no
an. 589.

168.17.
275 ob 15
1522 55
112 329
112 100

sobre duas columnas, na Capella Mòr de Dume pera a parte da epistola. Daqui as mudou em tempo *Delrey D. João III.* o Arcebispº D. *Manoel de Sousa*, metendoas dentro da grosura do altar, com tenção de as leuar daly, pera a Sè de Braga. Mas morrendo primeiro ficou a execução de seu pio intento, pera o insigne Arcebispº D. *Frey Agostinho de Jesu*, o qual como tão zeloſo do culto divino, & honra dos santos, fez, & mandou fazer por seu Arcebispado particulares orações, pera q̄ Dêos nosso Senhor fosse seruido manifestar, o sepulchro do santo Pontifice, por quanto pelo discurso do tempo, se perdeo a memoria delle.

Inspirado hum dia interiormente, mādou desfazer o Altar Mòr da Igreja de Dume, & dentro delle deu cō o theſouro escondido, que buscaua cō grande alegria de sua alma, & de todos os mais, que estauão presentes. Reconheceoſſe o sepulchro ser do santo, pellos homens mais velhos da freguesia, & reconhecido, se depositou no Mosteyro de S. *Frutoſo da Província da Piedade*, por estar mais vazio, peraque os Religiosos delle fossem fieis depositarios das sagradas reliquias, em quanto se preparauão as cousas necessarias pera a Tresladação dellas. Ao tempo da entrega se abrio o sepulchro do santo, & ao abrir delle foys tão diuino o cheiro que os ossos sagrados lançauão de si, que todos os que o percebião lhes parecia, que estauão na gloria, & por muitos dias perseverou aquilla suauidade dentro do mesmo Mosteyro, causando grande deucação, & espanto aos que della gozauão. Todos os ossos se acharão

acharão inteiramente, sem faltar mais, que a canela de hum braço a qual prouavelmente conjecturamos, que os Mōjes q̄ forão fogindo dos Mouros pera Galliza , leuarião consigo, pera sua consolação : que as reliquias sagradas dos santos refugio saõ de gente afflita, & penhores de seu patrocinio.

Preparadas pois já todas as couzas necessarias pera os Ossos santos se tresladarem, ordenouisse húa procissão muy solemne do Mosteyro de S. Frutoso atè Braga, caminho breue, mas o concurso de gente secular muy notavel, & não menos o da clerezia, por ser em occasião q̄ o mesmo Arcebispº Primas celebraua Synodo na sua Igreja Bracharense pello mes de Outubro anno de mil & seiscientos & seis. Fazião o dia mais celebre & festiuall as danças, folias , & outras invenções, que a deucação , & curiosidade dos Bracharenses ordenarão, pera receberem ao seu , & nosso segundo Apostolo de Portugal, cō toda a alegria possivel. Leuauão a charola em que hião os Ossos sagrados, quatro Abbades nossos , ornados cō suas mitras , & mais vestes Pōtificaes, que rezão era leuaré os filhos a seus ombros, os penhores do Pay, ^a quacs os do tribu de Ephraim filhos , & descendentes do Patriarcha Iose , leuauão seus Ossos do AEgipto, pera serem sepultados na terra de promissaõ em Sichen. Forão os quattro , o D. Abbade de santo Thirso Frey Basilio da Ascensão, o D. Abbade de Pombeiro Frey Anselmo da Conceição: o D. Abbade do Mosteyro de S. Miguel de Refojos, Frey Cipriano de Santo Andre: o D. Abbade do Mosteyro de

^a Genes. 50.
^b Exod. 13.
Ibi Pereira
Saliano, &c.

S. Andre de Rendufe , Frey Mancio dos Martires. Chegando à Sè forão as santas reliquias collocadas no altar da Capella de Santa Martha junto a S. Pedro de Rates (que fica pera a parte direita do Altar Mòr) em hum tumulo de pedra dourado fechado cō suas grades , pera q̄ ficando em lugar mais publico, do q̄ de antes estaua em Dume, sirua a todos os q̄ o vem, & venerão, de espantar, & excitar em suas almas, à fè, & piedade Christã.

§.

PERA maior confirmação do que fica dito nos pareceo bem lancar aqui o treslado de húa carta do grande Arcebispº de Braga D. Frey Agostinho de Iesu cujo original se conserva no Cartorio do nosso Mosteyro de S. Martinho de Tibaés , & diz assim.

Dom Frey Agostinho de Iesu ; Arcebispº , & Senhor de Braga Primas das Hespanhas, &c. Fazemos, saber a todos os que esta virem, q̄ querendo nos tresladar com effeito as reliquias do corpo do glorioso S. Martinho Dumiense Arcebispº q̄ foy des- ta santa Igreja Bracharense, da Igreja da nossa Camara de Dume , pera esta nossa Santa Sè, & collocalas em o altar de húa Capella, que pera esse effeito lhe mandamos ornar, & parecendonos que era conueniente , que poiso dito santo se tem que foy Monje da Ordem do glorioso P. S. Bento, leuasssem o andor do dito santo Corpo Monjes da mesma Ordem, fomos em pessoa ao Mosteyro de S. Martinho de Tibaés & muy emcarecidamente pedimos ao Padre Geral ^b da dita Ordé, nos quizesse fazer caridade, de auer por bem, & ordenar, & mandar que

^b P. Fr. Bal-
tezar de Bra-
ga na tercei-
ra vez q̄ foy
Geral.

quatrQ

quatro Abades da dita Congregação de Portugal, se achassem por esta vez somente na procissão da dita Tresladação, & revistidos com capas, & mitras leuassê o dito andor, sem perjuizo algú das liberdades, & izêções de sua sagrada Religião. Ao que o dito Padre Geral nos respondeo que posto que a nosla proposta lhe parecia santa, & louuauel, elle não podia vir nisso, por ser nouidade sem conselho dos Diffinidores, & mais Padres graues da Religião, os quaes consultaria logo, como fez, & pello Padre Abbade de Trauanca nos mādou significar, que a Religião era cōtente de conceder por esta vez o que lhe tinhamos pedido sem perjuizo algú de suas liberdades; O quelhe mādamos muito agardecer pello mesmo Padre Abbade cō as mesmas cōdições: E declaramos por esta, que não poderemos nos, nem nossos sucessores em tempo algú allegar este Acto que os ditos Padres fazem de suas liures vontades a nosso requerimento pera effeito de os obrigar, a irem em procissão algua chamados por nos. Dada em Braga sob nosso final, & sello aos 17. de Outubro de 1606.

O Arcebispo Primas.

Desta carta escrita pella própria mão de tão graue Prelado colhemos o que sentia acerca do Monachato do gloriozo S. Martinho, pois diz q̄ por se ter, que foy Monje de S. Bento lhe pareceo conueniente, que Monjes seus leuassem as reliquias do mesmo santo: não chamando pera este effeito religiosos de S. Agostinho, que deuera, & podera chamarse tiuera pera si, que o santo tresladado fora de sua Ordē,

c P. F. Sixto
da Purifica-
çāo

pois amava tanto a sagrada Religião dos Eremitas Agostinhos q̄ protestou, & que dentro de Bragatinha no seu Mosteyro do Populo. Poronde o pensamento de tão illustre, pio, & prudente Prelado sirua de ultimo remate desta materia. E nos considerando a differēça cō q̄ o nosso Dime de Braga, & o de Sublate tratou ao nosso grande Patriarcha, bem lhe podemos dizer.

*Te Latij Dumus spinis laceravit
acerbe*

*Dum tibi nostrum, florida ser-
tatulit.*

C A P I T V L O X X I .

Do Mosteyro chamado Maximo.

Do insigne Mosteyro a que os antigos chamarão Maximo (não tanto pella grandeza de seus edificios, como pella grande Religião, & santidade de seus Monjes) nos dão noticia tres testemunhas qualificadas. A primeira he hū liuro antigo da Sé de Braga intitulado *liber fidei*, no qual falandose do Bispado de Britonia suffraganeo à Braga, poësse dentro de seu distrito o Mosteyro Maximo com estas palavras. *Ad sedem Britonorum Ecclesiæ, q̄ in vicino sunt intro Britonijs, cum Mo-
nasterio Maximo, & Asturijs. Querem
dizer. Ao Bispado de Britonia per-
tencem as Igrejas, que tem ao redor
com o Mosteyro Maximo, &c. O se-
gundo testemunho deste celebre Cō-
vento nos dà *Pollémio* Abbade do
Mosteyro de S. Pedro de Pedrozo, em húa Exhortação ou Collação á
seus Monjes, que começa *memores
estote Fratres, qualiter in Monasterio**

Aaa Maximo

Maximo, &c. de que falaremos logo. Em terceiro lugar temos a autoridade da carta de Frey Richardo Monge de Loruão, que acima fica lançada no cap. II. §. I. na qual se faz menção do dito Mosteyro *Maximo*. Do que tudo consta, que ouue realmente este Mosteyro, & que floregeo em tempos antigos, cuja fundação se attribue a S. Martinho Dumense, ou antes que fundasse o Mosteyro de Dume (como algüs^a dizem.) ou logo depois delle.

Sobre o sitio em q se fundou tres opiniões se podem referir. A primeira hc, que o Mosteyro *Maximo* foy edificado no Bispado de Ouedo Cidade das Assírias, como parece, que se colhe de húliuro antigo chamado *Itacio*, cōseruado no Archiuo da Sé da dita Cidade : no qual nomeandosse as Igrejas suffraganeas a Braga, falando em *Ouedo* chamalhe tâobem *Britonia*; *Ouetum, vel Britonia*.^b Poronde, se o Mosteyro *Maximo* estaua edificado no Bispado de *Britonia*, & *Britonia* era *Ouedo*, bem poderamos dizer, q o Mosteyro *Maximo* seria o nosso de S. Vicente edificado na mesma Cidade.

Porque (como consta^c da Escritura XI. que traz o nosso insigne Yepes no 3. tomo de sua Cronica) ao dito Mosteyro de S. Vicente derão principio hum Varrão deuoto chamado *Fromestiano*, & hū sobrinho seu sacerdote por nome *Maximo* naquelle Montanha que se dezia *Ouedo*, à qual se recolherão no anno de 761. pera fazer vida solitaria (antes que nella se edificasse Cidade) & cōcorrendo dahi a 20. annos muitas outras pessoas deuotas, formouisse naquelle lugar hū Conuento muy obseruante, & religioso dedica-

do a S. Vicente, Pello que parece , q o Mosteyro *Maximo* he o mesmo, que Mosteyro fundado por *Maximo*. † E confirmão este pensamento hūas palavras da dita Escritura , que fazem ao diro sacerdote *Maximo* fundador do Mosteyro, & saõ estas. *Non est dubium, sed multis manet nobissimum, quod istum locum, quod dicitur Ouetum in iâno dicto Maximus prius erexit, & aplaniasti illum unâ cum sernos tuos, &c.* Es sic prætereà coniunctus cum prædicto tio suo *Fromestiano* Abate, fundasti in isto iâm dicto loco *Ouetum* Basilicam S. Vincentij Lenite, & Martyris Christi, &c. Poronde parece (como dezia.) que o Mosteyro de S. Vicente de Ouedo, era o Mosteyro *Maximo* chamado assim por ser edificado pelo sacerdote *Maximo*. † E fauorece de algúa sorte este modo de dizer o districto, que se deu ao Bispado de Britonia em tempo Delrey Theodomiro no Concilio de Lugo referido pelo Padre Mestre Brito, que diz assim. *A Igreja Britoniense temha as Igrejas, q ha na comarca dos Britones, juntamente com o Mosteyro de Maximo atè o rio Oue.*

Brito 2. tom.
lib. 6. c. 14.

Porem esta opinião, posto que apparente , não tem fundamento solido; Porque consta, que o Mosteyro de S. Vicente & a Cidade de Ouedo (que por respeito do dito Mosteyro, se foi edificando junto a elle) tiuerão seu principio, mais de centena ou fincuenta annos, depois da entrada dos Mouros em Hespanha (como mostra Sandonal tratando Delrey Silo. E da Cidade *Britonia* achaôsse memorias de centenas de annos mais antigas, q a destruição de Hespanha (como logo veremos. † Nem faz ao caso chamarisse algúa vez Ouedo *Britonia*. porque

^a P. Fr. João
do Apocali.
pse.

^b Sandonal
Most. de S.
Vicente de
Ouedo pag.
114.

^c Yep. tom.
3. Eſ. rit. XI.
Sandou. Del
rey Silo
pag. 116.

Sand. Del-
rey D. Silo
pag. 122.

Porque nomearisse desta sorte foy,
ou porque parte das rendas do Bis-
pado Britoniense se annexarão ao
Bispado de Ouedo (como algūs a di-
zem:) ou porq a Sè da mesma Cida-
de se leuantou , em tempo Delrey
D. Afonso II. por sobre nome o Cas-
to , e in lugar da de Britonia , que es-
taua naquelle tempo destruida pellos
Mouros , & em tal estado , que se não
podia habitar (como diz húa Escri-
tura do mesmo Rey nestas palauras.

^b Ipsam Ouetensem Ecclesiam facimus , &
confirmamus pro Sede Britoniense , que
ab Ismaelitis est destructa , & inhabita-
bilis facta , &c. Era 868. que he o anno
de Christo 830. Porem parece , que
algūs annos depois se reedificou a
dita Cidade Britonia; Porq em tem-
po Delrey D. Afonso III. chamado
o Magno se achão Bispos della , & de
hum por nome D. Gonçalo varão san-
to , & milagroso refere ^c Sandoual , q
elle foy o que tresladou a Cadeira
Episcopal de Britonia pera Mondo-
nredo , sendo Summo Pontifice Ni-
colao I.

^d A segunda opinião he daquel-
les que dizem que a Cidade de Britonia
em cujo distrito ficaua o Mosteyro Ma-
ximo , estaua edificada nas Asturias dis-
tincta da de Ouedo , & tão antiga , que
jà na perseguição do Emperador De-
cio pellos annos de Christo 250. má-
dou Martyres pera o Ceo , como cõf-
ta destas palauras de Luitprando con-
uertidas fielmente em Portugues.

^e Nas Asturias de Hespanha , em a Cidade
de Britonia , padecerão a dez de Março
terriueis tormentos , tres santos Martyres
Gorgonio , Firmio , & Antonio , & húa
Virgem chamada Agape , naturaes da Ci-
dade de Nicæa em Bithinia , vindo a casar
com os.

^a Vep. tom.
1. fol. 242.

^b Sand. Del-
rey D. Afoso
Casto pag.
174.

^c Sand. pag.
247.

Luitp. n. 67.

^d Hespanha em tempo da cruelissima per-
seguição do Emperador Decio. E logo
no numero 68. acrecenta o mesmo
Luitprando , que hum Bispo de Britonia
chamado Lucas , ou Lucio , inido pera Ce-
sarea padece martyrio , com algūs cōpa-
nhariosseus na perseguição de Nero . &
que se celebrava sua memoria assim em
Casarea , como na propria Sè de Britonia.
Poronde como a perseguição de Nero
foy pellos annos de Christo sincroni-
ta & tantos , & já neste tempo Brito-
nia tinha Cadeira Episcopal , bem se
segue , que seiscentos , ou setecentos
annos foy primeiro , que Ouedo se
fundasse.

Deixo o fazerisse já menção de Bri-
tonia na diuisaõ dos Bispados de Hes-
panha , q (segudo algūs.) ^e fez o Em-
perador Constantino Magno com
beneplacito do Papas S. Siluestre. E
a mesma menção achamos na demar-
cação dos Bispados , q despois fez Elrey
Vunumba , & em outros Concílios ce-
lebrados em tempo dos Sueuos , &
Godos. O que tudo passou antes da
destruição geral de Hespanha , &
mostra bem a antiguidade da Cidade
de Britonia , & o ser diuersa , & distin-
cta da de Ouedo , pois esta se edificou
depois dos Mouros entraré em Hes-
panha , & Britonia estaua edificada
muito antes. ^f E não só as Cidades
em si , senão tão bem os Bispados , &
Bispos delas erão distintos , pois na
sagração da Igreja de Santiago , ce-
lebrada por ordem Delrey D. Afon-
so Magno III. do nome , no anno
de Christo 876. se acharão Hirni-
gildo Bispo de Ouedo , & Theodorindo
Bispo de Britonia como diz S. Piro
Asturicense. ^g

Sopposto pois q Ouedo , & Britonia

^d Juliano
Mariana lib.
6 c. 6.
Hilt. de Bra-
ga p. 1. pag.
192.

^e Mariana
lib. 7. c. 18.
Sand. d. A-
lonso 3. pag.
245.
^f S. Piro
apud Sand.
pag. 59.

erão Cidades distintas , decendo mais em particular ao sitio della ouçamos a Mariana & que no liuro 6. dis assim. *Oy dos leguas de Mondonhedo hay un pueblo llamado Britonia, que por ventura es la misma Britonia, o Britanica, &c.* O mesmo tem o nosso Illustrissimo Sandual tratando do Mosteyro de S. Vicente de Ouedo. *Sinco leguas de Mondonhedo (diz elle) está un coto, y sierra quellaman Britonia, y la Iglesia Parrochial, que es antiquissima, y con tres naues, y clauistros se llama S. Maria de Bretonha, y es muy recebido en toda aquella sierra, que fue en tempos antigos Iglesia Episcopal, &c.* Donde se colhe que Britonia não estaua muito longe de Mondonhedo, ou (como diz Mariana) estaua entre Lugo, & Astorga. † E podesse confirmar isto da duição, que Elrey Bamba fez, porque falando do Bispado de Lugo em Galiza diz. *Lugo, tenha desde Laguna até Buſsa, &c.* E acrecenta logo. *Britonia tenha desde Buſsa até torrenses, & de Estoba até Tobela, & até o rio Eua* (como se pode ver na Monarchia do Padre Mestre Brito.) Das quaes palavras, parece que os Bispados de Lugo, & de Britonia confinavão entre si naquelle lugar chamado Buſsa. E dellas constatão bem, que o termino do Bispado de Britonia era o rio Eua, o qual (como diz Mariana) corre por aquellas partes, & côfins do Reyno de Leão, distantes de Portugal, & das ribeiras do Lima, em que outros dizem esteue Britonia, & em que não ha noticia de tal Rio.

Nem se pode dizer que o rio Eua ou Oue he, o q em Portugal chama mos Aue, & que entra no mar Oceano junto a villa de Gondas. Porque

naquelle Concilio celebrado em Lugo no tempo Delrey Theodomiro assinaraõse os limites do Bispado de Braga de forte, que começava sua demarcação da foz do rio Lima, & indo sobindo por elle acima chegaua ao rio Douro, & fazendo depois volta por Villa Real vinha fencer na foz do dito rio Aue. E sopposto isto, não se pode crer, que no mesmo Concilio, no mesmo tempo, & occasião, se desssem os mesmos limites do Lima atè o Aue à outro Bispado differente do de Braga, qual era o de Britonia. † Acrecentaõse, que diuidindo Elrey D. Fernando o Magno seus Reynos pelos tres filhos, q tinha deu a D. Sanchez, que era o mais velho, o Reyno de Castella: a D. Gracia, Galliza, & Portugal: a Dom Afonso deu o Reyno de Leão, & todas as Asturias de Trasmiera atè o rio One. *Dedit Domino Afonso (diz Pelagio Bispo de Ouedo) per flumen Pisorgam, Legionem, totas Asturias de Trasmiera usque in flumen One, &c.* Donde consta que o rio Aue & o rio Eua ou One, posto que tenhão alguma apparêcia entre si no nome, saõ diuersos & distantes em seu curso, pois o Aue corre por Portugal, & o One pellas Asturias, ou por perto delas. E consta, que não deu Elrey D. Fernando a seu filho D. Afonso de Trasmiera atè o rio Aue, pois lhe não deu coufa alguma em Portugal por onde o Aue corre, senão todo seu Senhorio se encerrava dentro do Reyno de Leão, & das Asturias usque ad flumen One como tâobem diz Mariana liuro 9. pagina 426. A D. Alonso quedó el Reyno de Leon, y la parte das Asturias, q llega hasta al rio Dene que passa por Ouedo. † Daqui pois infrimos já, que como

Mariana
lib. 6. c. 15.

Sand. pag.
114 Vejaſſe
pag. 164.
pag. 247.

Brito lib.
a. 26.

Mariana lib.
8. c. 2.

Pelagio
apud Sand.
pag. 75

como Britonia estaua perto de Mondonhedo, & confinava com Lugo, que naqllas partes ficaua o Mosteyro Maximo, pois pertencia ao districto do Bispado de Britonia (como consta do sobredito.)

A terceira opinião tem pera si, q Britonia ficaua na Província Dentre-douro eminho junto ao rio Lima da parte do Norte perto donde agora vemos Britiandos, lugar entre Ponte de Lima, & Viana. Desta opinião he o M. Frey Andre de Resende, Vaseo, Garibaj, Brito, & o nosso insigne Frey Bernardo de Braga, o qual acrecenta que à Sè do dito Bispado estaua na freguesia de S. à no lugar que agora chamão Louredo, segundo mostrão algùs vestigios antigos. E o Mosteyro Maximo ficaua pera a parte de Asturias, lugar que diz significa aquella palaura Asturijs na Escritura do Archiuo de Braga, que no principio citamos.

S.
ENTRÉ esta variedade ao iuizo do pio Leitor deixamos a escolha. E ainda que a segunda opinião nos parece mais solida, com tudo poderá alguém dizer, que ouue naquelles tempos antigos duas Britonias (que não he couça noua auer duas pouoações do mesmo nome) húa nas Asturias, de que falão os Authores da segunda opinião : outra junto ao Lima, de que parece fala a memoria daquelle liuro antigo de Braga , q diz. *Ad sedem Britonorum Ecclesias, que in vicino sunt, cum Monasterio Maximo, &c.* E por ventura, q desta Britonia seria S. Martinho Dumicense Bispo algù tempo, antes que o fosse de Dume verificandosse desta sorte o q delle diz Luitprando, que primeiro soy

Vasco c. 26.
Gar. lib. 8. c.
40.
Brito lib. 7.
c. 23.
F. Bern. de
Braga, in
manuscr.

Luitpr. n. 70.

Bispo de Britonia, & depois de Dume. E se foy assim, com mayor facilidade fundaria o Mosteyro Maximo naquellas partes.

Desta mesma Britonia de Lima diz o Padre Mestre Brito, que foy destruida, & assolada, por Almançor Capitão insigne dos Mouros (correndo os annos de Christo 982. pouco mais, ou menos) como forão outras muitas Cidades da Lusitania. Mas muito antes parece ; que nella estaua já extinta a Cadeira Episcopal, & seu districto unido, & incorporado no Bispado de Tui; Do que nos dá algum modo de prova a Historia geral allegada pello nosso Illustrissimo Sandual na sua iglesia de Tui; aonde referindo, que Elrey Vuamba confirmou o districto, que Theodomiro, & outros Reys antigos tinhão dado à dita Igreja, poem as palauras formaes da mesma Historia, que dizem assim. *El o Bispado de Tui tenha desde esse lugar, em todas las Iglesias en derredor hasta Correlle, Toluenga, Luda, &c.* E depois de nomear outros algùs lugares cõclue ; *Todo lo al, que y es, y pertenece al o Bispado de Britonica.* Como se dissera seja tão bem do Bispado de Tui o mais, que pertencia ao Bispado de Britonia do Lima. Que couça sabi la he q tudo o que fica entre Lima, & Minho, era em tempos passados do Bispado de Tui, & que os termos do Arcebispado de Braga não passauão alem do Lima. † Desta sorte ficámos saluando com os nossos Authores Portuguezes q o Mosteyro Maximo esteue situado perto das Ribeiras do ditorio dentro do Bispado de Britonia, entendendo por Britonia a do Lima, & não a das Asturias. * Poré como esta cõcordia

Brito lib. 7.
c. 22. fol. 352.

Sand. Ygle.
sia de Tui
fol. 22.
Hist Gener.
2. p.

fundada em daremos duas Britonias he incerta, (pois não tenho visto Cōcilio em que se achassem dous Bispos Britonienses, pera poderemos dizer, que hū era de Britonia das Asturias, outro de Britonia do Lima) quē da dita concordia senão contentar, seguir o que lhe parecer melhor.

Poronde deixando já o sitio do dito Mosteyro, que podia ser em hūa ou outra parte, não quis Dēos que ouuesse duvida na santidade dos Mōjes delle; Porque se conseruou hum testemunho raro do procedimento de sua vida, em hum liuro antigo do Mosteyro de Pedrozo, em que a chamos lançada hūa exhortação de Polemio Abbade do dito Mosteyro, na qual falando cō seus Monjes, & propoundolhe os do Mosteyro Maximo por espelho diz assim.

Memores estose Fratres qualiter in Monasterio Maximo, Angelis Dei operis sacculo, in spiritu, & virtute Sanctissimi Patris Nostri Benedicti, & calum humeris in terram portabant, & Regnum à perfidia Arriana, jejunis, & orationibus, liberabant, nō minus scienter nesciū, quā sapienter indocti: fulgebat enim in eis superni numinis fulgor, quo irradiasi, sanctitatis radii fulgebant, & illuminabant mentes hominum: nam Regulam quam Sanctissimus P. N. Benedictus sua manus scripsit, & ore profitebantur, & corde obseruabant, & opere, taliter spiritū Paracristianos imitantes, qualiter adop̄ionē amoris sui promerentes, & Deo placisti, & hominibus denotii in omnibus, & per omnia videbantur: Deum adorabant, Regem venerabantur, salutem proximorū amabant, & diebus, ac noctibus incessanter prese, & omnibus Christum Dominum deprecabantur, Charitate, & obedientia

deuincti, que erant sui iuris renunciabat, maiorū obedienties mādatis, sic erat inter eos unanimis volūtas, cōcordia, & amor, quod singulis erant in admirationē: gratias Deo agentes quod taliter viuerent, ut Angeli non homines ab hominibus vocarentur, in maximo, amplissimoq; Monasterio dītāi, & à Rege, & populo in maximum habiti, & humiles, & pauperes humilem, & pauperem vitam agebant, magis pauperibus quotidie bona sua erogabantibus, quām sibi sumentibus: crescebat deuotio, crescebant & Monachi, crescebant ab omnibus dītā diuitiae, crescebat earum dispoctio, volabat humilitas, orbatur terra peccatoribus, implebatur calum sancti.

Quer dizer o latim desta praticas; Lembraiuos Irmāos de que maneira aquelles Anjos moradores do Mosteyro Maximo, vestidos de cilicio soltentauão em seus ombros o Ceo, & terra, no spirito, & virtude do N. P. S. Bento, & com suas orações libertauão este Reyno do catiueiro da perfidia Arriana nāo menos fabiamēte nescios, que ignorantemente fabios. Nelles resplandecia a participaçāo da luz diuina, com aqual aluminao os entendimētos humanos cegos em seus erros, porq; guardauão por obra, & de coraçāo a Regra, que N. Sanctissimo Padre escreueo, & que com a boca professarão, imitando de sorte o spirito de tal Pay, que merecendo à adop̄ao de seu amor, em tudo, & por tudo parecião agradaueis a Dēos, & aos homēs. Adorauão ao Senhor, venerauão o Rey, amauão a saluaçāo dos proximos, & de dia, & de noite sem cessar rogauão por todos a Dēos. Auaia entre elles hūa mesma vontade, grande concordia,

concordia, & amor : todos causauão admiraçao hūs aos outros , & davaõ graças ao Ceo, por viuerem de modo, que dos seculares erão julgados por Anjos em corpos humanos. Estando ricos no Mosteyro Maximo, q era amplissimo, & sendo estimados do Rey & do povo, passauão vida pobre, & humilde, dando cada dia de seus bēs aos pobres , mais do q tomavaõ pera si: Crecia a deuação, crecião os Mōjes, crecião os bēs que lhes davão, crecia o desprezo delles , voaua a humildade , despejauasse a terra de peccadores, enchiasse o Ceo de sātos.

Atequi saõ palauras do Abbade Polumio , das quaes se colhe bem a grande obseruancia & santidade dos Mōjes do Mosteyro Maximo, & a enueja lanta q podemos ter àquelles tempos dourados, os que nestes tão diferentes viuemos. Os exemplos particulares sepultou a antiguidade, mas o que em comum se diz dos Monjes delle q cō suas orações libertauão o Reyno da perfidia Arriana, nos da claramente a entender, que foy o dito Mosteyro fundação do nosso S. Martinho Du-miense Apostolo particular dos Sueuos contra os erros de Arrio, cujos vestigios os Monjes do Mosteyro Maximo procurauão extinguir. Demos fim a sua Historia cō o epilogo de sua fundação no sitio ē q os nossos Portuguezes as apôtāo. Maxima Letheis iaciuntur fundamina ripis,

Non minor est moles, nec nigra turba minor.

CAPITVLO XXII.

Dos Mosteyro de S. Martinho de Tibaés , de sua primeira fundação, & antiguidade.

H Aúalegoa da Cidade de Braga, pera a parte do Norte estiuerão antigamente (conforme a tradição , & finaēs que ha) hūs paços, & cazas de prazer Delrey Theodomiro entre os lugares de Sobrado, & Mire vezinhos ao rio Caiauq q por aquella parte vai fazēdo seu curso de Nascente a Poente, & banhando os muros da Villa de Barcelos, entra dahi duas legoas no mar Oceano entre Fão, & Espozende. Perto destes paços do Rey, em lugar mais alto , & eminente à vista do mesmo rio, fica ua hum sitio retirado, & solitario que a S. Martinho Dumense pareceo muy accommodado , pera nelle se fundar hum Mosteyro de Monjes; E como Capellão Mōr Delrey lhe persuadio, que poistinha seus paços tão perto, pera recreaçao dos sentidos, fundasse tão bem hūa caza de Dēos naquelle sitio, pera recreaçao da alma. O Rey como era tão pio mandou que logo se edificasse, & dedicasse a S. Martinho Turonense, de quem era deuotissimo (como temos dito.) Por onde se este Mosteyro, em escrituras antigas se chama Mosteyro Palatino (como abaixo veremos) poruentura por estar tão vezinho dos paços reaes , cō mais rezão se podera chamar Mosteyro Real pois foy fundado por hū Rey.

Bem sabemos , que o Infante D. Pedro ^a attribue a fundacão delle a D. Payo Goterres da Sylva , que pellos annos de Christo mil & oytenta, ^b ou poucos menos começou a ser Adiantado em Portugal, por Elrey D. Afonso VI. auo do nosso primeiro Rey D. Afonso Henrriques. E podesse confirmar com hūa doação de certa propriedade que hūa molher nobre fez a Se

^a Tit. 125

^b Hist. d. 125
ga 1. p. pag.
316.

a Sè de Braga, anno de Christo 1077. Porque declarando onde a propriedade estaua diz assim. *Et est in loco propriè alneum Catauum, ubi modo fundatum est Monasterium Tibianum.* Esta propriedade, que dou à Sè està junto ao rio Cadauo onde agora se fôdu o Mosteyro de Tibaës. Achasse esta doação no liuro dos testamentos da dita Sè. † Porem peralhe daremos a mayor antiguidade, que temos dito, não faltão fundamentos bastantes, approuados já pello *Illustissimo Arcebispo D. Rodrigo da Cunha em sua Historia Ecclesiastica de Braga,* poronde fiação de mayor força, & efficacia, confirmados por tão insigne, & douto Prelado. † O primeiro se colhe da carta de *Frey Drumario,* que acima fica lançada tratâdosse do Mosteyro Dumense: porque nella se nomea tão-bem o *Mosteyro de Tibaës*, entre os mais que fundarão em tempo de S. Martinho. † O segundo se infere da vida de S. Giraldo escrita por *D. Bernardo Monje nosso, & Bispo de Coimbra;* Porque tratando da sepultura que se deu ao S. Arcebispo Giraldo na Sè de Braga diz, que milagrosamente se trouxe a ella hum sepulchro de marmore, que se tinha em grande veneração no Mosteyro de Tibaës, de tēpos atrazados, & antigos. *Quod a longis retrò temporibus in Tibianense cœnobio in magna reverentia seruabantur.* Palauras, que mal se podem verificar, se o Mosteyro de Tibaës não he mais antigo, que o guerno de D. Payo Gotorres; Porque do principio delle atē a morte de S. Giraldo não passa nō mais, que 29. annos, pouco mais ou menos tempo q não parece bastante, pera se dizer *a longis retrò temporibus.*

bns. Porque posto que em direito se tem por longo tempo o de dez annos pordiante, com tudo neste particular ha circunstancias, & coniecturas, pera dizeremos, que aquella clausula (*a longis retrò temporibus*) se deve de entêder de muitos mais annos atras.

Porque he certo, que nossos maiores alcançarão na caza de Tibaës columnas de marmore muy grossas, das quaes dizem, que algūas tinhão de diametro quatro palmos, & outras scis, poronde parece, que forão lauradas, pera sostentar o sepulchro, de que temos feito menção: do qual he tradição constante entre os moradores vezinhos, que Elrey *Miro* o mandou fazer, pera se sepultar nelle, mas que depois se sepultou em outra parte. † O terceiro fundamento nos dà húa pedra (que tão bem as pedras falão, pera auerguar antiguidades) que estaua posta na parede da clausula da Igreja velha, naqual se via escrita a *Era de 600.* q̄ sendo á de Cesar vinha a ser o anno de Christo 562. no qual Theodomiro, & S. Martinho floreçião, & dava a *Era* a entender, q̄ naquelle anno fora aquella pedra alyposta. † Deixo outras rezões, q̄ abai-xo tocaremos, concluindo, q̄ a edificação, & primeiros fundamentos da caza de Tibaës a Elrey *Theodomiro,* & S. Martinho se devem: a D. Payo a reedificação, ou cōseruaçāo, & augmento della, como descendente, que era de seus Padroeiros, & vezinhos seu. Porque (segundo dizem) tinha seus paços meya legoa do Mosteyro, detras do mōte de S. Gēns, na quinta, que ainda oje se chama *Sylva mā.*

Fundousse pois o Mosteyro de Tibaës na costa do monte de S. Gēns, que

Glos. in Clel
ment. i. reb.
Eccles. non
alienand.